



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - IH  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - SER**

**VITÓRIA MESQUITA SILVA**

**IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE  
CAPACITAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CAPACITASUAS PELO  
BRASIL:**

**Limites e Possibilidades.**

**BRASÍLIA - DF  
2018**

**VITÓRIA MESQUITA SILVA**

**A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO  
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E A  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Limites e Possibilidades.**

**Trabalho de Conclusão de Curso,  
apresentado ao Departamento de Serviço  
Social – SER da Universidade de Brasília –  
UnB, como requisito parcial para obtenção  
do título de Bacharel em Serviço Social, sob  
a orientação da Profa. Dra. Miriam de  
Souza Leão Albuquerque.**

**BRASÍLIA - DF  
2018**

**VITÓRIA MESQUITA SIVA**

**A POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO  
SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS E A  
ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

**Limites e Possibilidades.**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Miriam de Souza Leão Albuquerque  
Professora Orientadora - SER/UnB

---

Prof. Dr. Reginaldo Guiraldelli  
Examinador Interno - SER/UnB

---

Laís Vieira Pinelli  
Examinadora Externa

**Brasília – DF, 21 de dezembro de 2018.**

## **Agradecimentos**

Primeiramente, agradeço aos meus pais por ter me acompanhado nessa longa jornada, sendo pacientes e estarem comigo em todos os momentos dos últimos anos que; embora não tenha sido fácil, se tornou melhor com vocês constantemente do meu lado. Crescendo com vocês, entendi cada vez mais o significado de trabalho e, entendi o porquê de não desistir e valorizar cada vez mais a educação que fora dada. Obrigada.

Agradeço aos meus amigos que sempre estiveram ao meu lado me apoiando; em especial dentro da universidade: lendo os meus trabalhos, sempre me dando sugestões, e contribuindo diariamente para aprimorar meus debates e minhas opiniões em cada conversa. Sem essas pequenas contribuições e toda paciência que tiveram, eu não seria metade da pessoa que sou. Em especial, agradeço e dedico este trabalho para quatro pessoas que estiveram comigo em todos estes anos de graduação: Ana Paula Barbosa, Diogo Lopes, Érica Alves e Leonardo Carvalho; por toda atenção e cuidados que tiveram comigo, serei sempre grata.

Por fim, agradeço aos meus prestigiados professores que me acompanharam dentro e fora da Academia, tanto em Serviço Social quanto em outras áreas pois, o conhecimento que levarei daqui, as críticas e opiniões que formulei e reformulei diversas vezes, devo a vocês, que por diferentes meios ensinaram-me os dilemas, lutas e embates da profissão para além das cadeiras e quadros destes prédios.

Muito Obrigada!

[...]

*Foi dentro da compreensão  
Desse instante solitário  
Que, tal sua construção  
Cresceu também o operário.  
Cresceu em alto e profundo  
Em largo e no coração  
E como tudo que cresce  
Ele não cresceu em vão  
Pois além do que sabia  
- Exercer a profissão -  
O operário adquiriu  
Uma nova dimensão:  
A dimensão da poesia.*

*E um fato novo se viu  
Que a todos admirava:  
O que o operário dizia  
Outro operário escutava. [..]*

**Vinicius de Moraes**

## Resumo

O presente Trabalho de Conclusão de Curso propõe aprofundar os estudos e debates acerca da implementação da Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – PNEP/SUAS por meio do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS; visando sua construção histórica, marcos regulatórios e os resultados obtidos na primeira e segunda fase de execução do mesmo, pelos anos de 2012 a 2014; tendo como delimitação territorial para análise, todas as regiões brasileiras. Entende-se a necessidade de repensar a condição do trabalhador da Assistência Social, visto as mudanças ocorridas na década de 1990 com a implementação dos marcos regulatórios da Política de Assistência Social frente a Constituição Federal de 1988 que buscaram regulamentar tal enquanto direito ao cidadão, mas também, rompendo com um viés conservador e paternalista presente na mesma até então. Destaca também a necessidade de pensar as condições postas aos mesmos diante da contrarreforma apresentada ainda neste período, bem como, os avanços do neoliberalismo no que diz respeito às políticas econômicas atreladas ao capitalismo, como forma de repensar os novos arranjos da questão social presentes na sociedade e, em especial, no trabalho. Considerando tais delimitações, a pesquisa apresentada foi construída em torno dos marcos teóricos atrelados ao tema de assistência social, educação permanente e o percurso formativo, CapacitaSUAS, para trabalho frente ao capitalismo na política de Assistência Social. Acrescenta-se que para materialização deste trabalho foi utilizado o método dialético, tendo em vista o procedimento histórico e comparativo para melhor agrupamento das informações. Ainda, para viabilização da pesquisa foram utilizadas fontes primárias; além de fontes secundárias, tais como, pesquisas bibliográficas, onde foi realizado o recolhimento de informações via artigos, teses, monografias, entre outros. A apresentação e exposição do tema mostra-se necessário para pensar a necessidade de políticas de caráter formativo que visem romper com estigmas da própria política de Assistência Social, ao mesmo tempo em que, repensa a condição do trabalhador tendo em vista, suas realidades e ganhos com o mesmo.

**Palavras-Chaves:** Política de Assistência Social; Trabalho; Educação Permanente; Serviço Social.

## ABSTRACT

This Course Conclusion Paper proposes to deepen the studies and debates about the implementation of the Permanent Education of the Unified Social Assistance System - PNEP / SUAS through the National Training Program of SUAS - CapacitaSUAS; aiming at its historical construction, regulatory frameworks and the results obtained in the first and second phase of execution of the same, for the years 2012 to 2014; having as territorial delimitation for analysis, all Brazilian regions. It is understood the need to rethink the condition of the Social Assistance worker, since the changes occurred in the 1990s with the implementation of the regulatory frameworks of the Social Assistance Policy in front of the Federal Constitution of 1988 that sought to regulate this as a right to the citizen, but also, breaking with a conservative and paternalistic bias present in it until then. It also highlights the need to think about the conditions placed on them in the face of the counter-reform presented in this period, as well as the advances of neoliberalism in economic policies tied to capitalism as a way of rethinking the new arrangements of the social question present in society and in particular at work. Considering these delimitations, the research presented was built around theoretical frameworks linked to the theme of social assistance, permanent education and the training course, CapacitaSUAS, to work on capitalism in Social Assistance policy. It is added that for the materialization of this work the dialectical method was used, considering the historical and comparative procedure for better grouping of information. Also, to make the research feasible, primary sources were used; as well as secondary sources, such as bibliographical research, where the collection of information was carried out through articles, theses, monographs, among others. The presentation and presentation of the theme is necessary to think about the need for training policies that seek to break with the stigmas of the Social Assistance policy itself, while at the same time rethinking the condition of the worker in view of their realities and gains with the same.

**Keywords:** Social Assistance Policy; Job; Permanent Education; Social service

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ABEPSS - Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**

**CECIERJ – Centro de Ciências e Educação Superior a distância do Estado do Rio de Janeiro.**

**CF – Constituição Federal**

**CFESS - Conselho Federal de Serviço Social**

**CIBs - Comissões Intergestores Bipartites**

**CIT - Comissões Intergestores Tripartite**

**CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social**

**CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social.**

**CRESS - Conselho Regional de Serviço Social**

**DOU - Diário Oficial da União**

**EDESP – Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.**

**ESESP – Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo.**

**FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social**

**FEPESMIG – Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas.**

**FJP – Fundação João Pinheiro.**

**FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social**

**FNTAS - Fórum Nacional dos Trabalhadores da Assistência Social**

**FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor**

**FUNPAR – Universidade Federal do Paraná.**

**IES – Instituto de Ensino Superior**

**INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social**

**INPS - Instituto Nacional de Previdência Social**

**LBA - Legião Brasileira de Assistência**

**LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social**

**MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**

**NOB - Normas Operacional Básica**

**NOB/RH/SUAS - Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social**

**PCCS – Planos de Carreira, Cargos e Salários**

**PNAS - Política Nacional de Assistência Social**



**PNC/SUAS – Política Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social**  
**PNEP/SUAS - Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social**

**PSB – Proteção Social Básica.**

**PSE – Proteção Social Especial.**

**RENEP/SUAS – Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.**

**SAGI – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação**

**SEAS – Secretaria Estadual de Assistência Social do Amazonas**

**SEDES – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.**

**SEDEST – Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.**

**SEDS - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.**

**SETADES – Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo.**

**SETAS – Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social.**

**SIGE – Sistema de Gestão Estratégica da SAGI**

**SIMA – Sistema de Monitoramento Acadêmico**

**SUAS - Sistema Único de Assistência Social MUNIC - Suplemento de Assistência Social da Pesquisa de Informações Básicas Municipais**

**UERJ – Universidade do Estado do Rio de Janeiro.**

**UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura**

**UNIASSELVI - Centro Universitário Leonardo da Vinci.**

**UNIS – Universidade do Sul de Minas**

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	12
<i>Percurso Metodológico</i> .....	15
CAPÍTULO 1. A CONSTRUÇÃO DO CAPACITASUAS ATRAVÉS DA HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: uma travessia pelo conservadorismo da política. ....	18
1.1 Assistência Social: O surgimento no berço conservador brasileiro .....	20
1.2 Educação Permanente: As origens de uma nova perspectiva do trabalho.....	24
1.3 O grito de Rompimento com o Passado .....	27
CAPÍTULO 2. A MATERIALIZAÇÃO DO CAPACITASUAS: FAZENDO VALER A EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA.....	34
2.1. O agir pela Educação: o CAPACITASUAS por meio de uma construção normativa..	36
2.2. A Educação Permanente para O Trabalho: as delimitações em lei para o público alvo envolvido no Programa CapacitaSUAS .....	39
2.3. O Cofinanciamento da Educação Permanente.....	41
2.4. A Pactuação com as Instituições de Ensino Superior (IES).....	44
2.4.1. A Elaboração dos Conteúdos: a materialização da ponte entre a teoria e a prática .....	47
2.4.2. Da Execução para o Monitoramento e Avaliação .....	48
CAPÍTULO 3. UMA BREVE ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DO PROGRAMA CAPACITASUAS NAS REGIÕES BRASILEIRAS .	50
3.1. Região Norte.....	50
3.2. Região Nordeste .....	55
3.3. Região Centro-Oeste.....	58
3.4. Região Sudeste .....	61
5.5. Região Sul .....	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	65
ANEXO I.....	77

CURSOS OFERTADOS NA PRIMEIRA FASE DO CURSO .....	77
ANEXO II .....	77
INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CAPACITASUAS ..	77
ANEXO III – .....	81
TERMO ACEITE FIRMARDO PELOS ESTADOS NO EXERCÍCIO DE 2014 .....	81
APÊNDICE I .....	83
QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO NOS ESTADOS BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL.....	83

## INTRODUÇÃO

A Assistência Social no Brasil, ainda é um espaço de lutas marcado por práticas tecnicistas e paternalistas que buscam distanciar tal política de uma perspectiva de direito e cidadania. Desta forma, ao longo de sua trajetória sociohistórica, bem como, sua consolidação enquanto elemento da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988; tais práticas presentes na Assistência Social tiveram que ser repensadas e/ou modificadas a partir da realidade dos trabalhadores da política, admitindo necessidade da materialização de processos de capacitação continuada para desconstrução destes paradigmas.

Deste modo, diante das contradições geradas no modo de produção capitalista, a sociedade em seu período modernista depara-se com certas disparidades que implica o Estado a tomar um posicionamento, sendo ela a necessidade da proteção social aos mais vulneráveis afim de manter a ordem estabelecida. Entretanto, as faces da questão social contidas na pobreza no século XX no Brasil, são reflexos de uma história marcada pela escravidão bem como, seu processo de colonização antecedendo ao período de revolução industrial no país; porém não desvinculando estes fatores das consequências das desigualdades explícitas no início do século.

Com foco nos trabalhadores vinculados ao Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a implementação da Política Nacional de Educação Permanente (PNEP) no SUAS- PNEP/SUAS, visa romper com práticas conservadoras e assistencialistas ainda presentes na Assistência Social, reconstruindo junto com os profissionais as questões centrais dos embates colocados assim como, novas estratégias para execução do trabalho, partindo da realidade ao qual estão inseridos. A PNEP/SUAS (2013) acrescenta que a política visa consolidar a profissionalização do SUAS de todos os trabalhadores a partir de “habilidades e atitudes mais qualificadas e comprometidas com um projeto emancipatório de sociedade”, segundo o Ministério do Desenvolvimento (2013 p.50).

Sendo assim, sua materialização é dada pelo Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, instituído oficialmente a partir do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 8 de 16 de março de 2012, dialogando com a proposta da PNEP- SUAS.

Embora a análise da execução do CapacitaSUAS esteja levantando debates, bem como a produção de materiais acadêmicos no âmbito da Assistência Social, é fundamental fazer a compreensão e análise dos resultados já publicados tanto nos relatórios divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, como também o Sistema de Monitoramento e Avaliação - SIMA. Desta forma, por meio destes estudos propostos, a interpretação vai além do que estabelecemos marcos regulatórios, mas sim para uma avaliação dos limites e possibilidades encontrados durante todo o processo de execução pelos estados.

No mais, pode-se acrescentar o investimento do CapacitaSUAS para/com os trabalhadores também está atrelado ao meio de trabalho e suas contradições a partir do que lhe compete e, posteriormente, entender que os benefícios do programa além de sua qualificação reestruturam o SUAS, e assim gerando impactos ou retrocessos ao sistema enquanto parte dele e/ou o usufruindo.

Por conseguinte, o estudo acerca da implementação do CapacitaSUAS/PNEP/SUAS, instiga a compreender os investimentos feitos a partir do repasse da união, bem como benefícios gerados a trabalhadores do programa no âmbito nacional, a partir de fatores macros (possibilidade de mudança na gestão, por exemplo) ou fatores mais internos (como a melhoria de plano de carreira dos trabalhadores), tendo em vista os marcos regulatórios do projeto de capacitação.

Compreender a importância do tema para o Serviço Social implica primeiramente em analisar a participação da categoria profissional, bem como o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) na elaboração da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) no ano de 1993, assim como participou das construções críticas e debates acerca de outras documentações que complementam e formam a Assistência Social enquanto política pública; sendo eles Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS e a NOB de Recursos Humanos - NOB-RH/SUAS, documentos estes de extrema importância para o debate da construção da PNEP SUAS bem como, os norteadores para construção e diálogo com o programa CapacitaSUAS.

O Serviço Social enquanto profissão apresenta princípios fundamentais pautados no Código de Ética, dentre eles, a garantia dos direitos das classes trabalhadoras; compreendendo seu compromisso para/com outras categorias e seu reconhecimento enquanto trabalho vinculado a um compromisso e defesa de projeto societário.

Com o intuito de alcançar o objetivo proposto analisar a implementação do Programa CapacitaSUAS – PNEP – SUAS em território nacional, ou seja, este Trabalho de Conclusão de Curso foi organizada em três capítulos, cujo primeiro, busca resgatar a implementação da Assistência Social a partir da década de 1930 no Brasil, fazendo uma análise e também um percurso da Assistência Social por meio de práticas conservadoras e paternalistas, além da ausência do Estado; entender a construção da política de Assistência Social por tais vias; apresenta também respostas mais claras acerca da dificuldade de reconhecimento da Assistência Social como política vinculada a Seguridade Social, além de proporcionar uma melhor compreensão em relação dos estigmas atrelados quando se trata da mesma.

O respectivo capítulo visa também, compreender o início da discussão da chamada educação permanente, ainda em um viés histórico, buscando trazer, as contribuições do tema para o debate no Brasil e na discussão de suas implementações e ações para o trabalho. Por fim, o capítulo pontua as oito primeiras conferências nacionais da Assistência Social; as quais contribuíram para o debate da implementação da Política de Educação Permanente nos marcos normativos da Assistência Social, como também, a importância dos espaços de fala dos trabalhadores para capacitações atreladas aos seus trabalhos e a luta pela efetivação das pautas levantadas ao longo destas.

O segundo capítulo é destinado aos arcabouços normativos da Assistência Social e da Política de Educação Permanente que moldam o programa CapacitaSUAS; bem como, faz-se a delimitação a partir do que está competido em lei, sempre buscando o diálogo com a crítica e a análise da importância para exposição do tema, assim como suas limitações. Neste momento, também é apresentado o compromisso dos municípios, estados e Distrito Federal, a união e as Instituições de Ensino Superior (IES) para a consolidação do programa.

O terceiro e último capítulo, apresenta uma análise da execução do programa nos anos de 2012 a 2014, por meio da divulgação dos resultados dos relatórios divulgados do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, assim como, as informações divulgadas pelos estados nos sites oficiais das Secretarias de Assistência Social; as informações estão apresentadas por regiões brasileiras, compreendendo-as por um aspecto geográfico, no que condiz as possibilidades e limitações das políticas assistenciais.

### *Percurso Metodológico*

Para a viabilização das informações apresentadas e alcance dos objetivos do estudo foi utilizado o método dialético, com o princípio da interpenetração dos contrários. Analisado por Neto (2011), diante de seu viés marxista, o autor argumenta que o estudo do objeto “é a reprodução ideal do movimento real do objeto pelo sujeito que pesquisa: pela teoria, o sujeito tem em seu pensamento a estrutura e a dinâmica do objeto que pesquisa” (2011, p.21). Ou seja, enquanto contradição dada pela Política Nacional de Educação Permanente – PNEP, o CapacitaSUAS, surge enquanto essência gerando movimento e o desenvolvimento de novas ações dentro da política de Assistência Social; ao mesmo tempo, sua execução se mostra como inovadora visto como instrumento necessário para a quebra de práticas conservadoras na Assistência Social e, por consequência, apresentando uma ruptura com ações pragmáticas.

Cabe ressaltar que a utilização do método dialético proporciona o desenvolvimento e também maior estruturação da pesquisa a partir das categorias de totalidade concreta, pois é inclusiva e macroscópica; constituídas por totalidades de menor complexidade (a questão social específica contida no trabalho da Assistência Social em diferentes Estados brasileiros). Desta forma, essas microestruturas compõe a implementação do programa CapacitaSUAS a partir de um conjunto de demandas, podendo-se pensar, como uma totalidade estruturada e; como resultado, torna-se uma totalidade dinâmica inserida no campo das contrações. E por fim, enquanto instrumento vinculado ao Estado compreendido como contradição, age nas mediações (sistema estatal de ordem em contrapartida com os interesses das classes trabalhadoras da Assistência Social).

Contudo, destaca ainda que os procedimentos adotados serão o histórico e comparativo, pois além de compor etapas de concretização das informações inseridas, as duas em conjunto se mostram viáveis analisando sua ação recíproca, assim como ações críticas acerca do movimento ontológico entre a natureza e a sociedade.

O histórico tem como objetivo a compreensão de todo um processo social relacionado a trajetória da Assistência Social no Brasil, ao mesmo tempo que situa seus marcos institucionais que ocasionaram na materialização do CapacitaSUAS; além de, compreender o processo das conferências nacionais ocorridas a partir do ano de 1995 e suas contribuições para as demandas dos trabalhadores, e o processo de formação do arcabouço normativo e teórico para a Assistência Social. Sendo assim, o procedimento possibilita fazer uma análise

do desenvolvimento no que diz respeito ao perfil dos trabalhadores e os paradigmas encontrados na política nos dias atuais.

Outro ponto crucial que se faz necessário a utilização do procedimento histórico, é construção da perspectiva de educação permanente para e no trabalho, tanto no que condiz a contribuições europeias e a discussão do conceito trabalho formulado; como também nas contribuições por meio de correntes pedagógicas, que abordam a implementação do conceito de educação permanente na construção da política em si, nos moldes da construção da Assistência Social, enquanto política na década de 1990.

Em compensação, o procedimento comparativo auxiliará na análise dos resultados do programa CapacitaSUAS entre 2012 e 2014 a partir das configurações regionais encontradas nos relatórios divulgados podendo assim; averiguar fatores que influenciaram tornaram-se limitadores para a execução do programa ao mesmo tempo que analisa a possibilidades e avanços que dialogam com as necessidades apresentadas ao longo das primeiras oito conferências. Assim sendo, as informações apresentadas enquanto objeto concreto podem ser interpretadas enquanto elementos constantes, abstratos e gerais e, somente ele em diferentes escalas da pesquisa, auxiliará a interpretação dos diferentes estágios de desenvolvimento dos estados brasileiros. Lakatos (2017), complementa que este método:

[...] Permite analisar o dado concreto, deduzindo do mesmo os elementos constantes, abstratos e gerais. [...] finalmente, em nível de explicação, pode, até certo ponto, apontar vínculos causais entre fatores presentes e ausentes. (LAKATOS, 2017, p. 109)

Para a realização do estudo, também foi feita uma coleta de dados extraídas do Sistema de Monitoramento e Avaliação - SIMA, *sites* oficiais da Secretária de Assistência Social dos estados brasileiros; além da documentação indireta onde será possível explorar determinadas fontes primárias (pesquisas documentais) e, dentre elas, as legislações, resoluções, decretos, a Política Nacional de Educação Permanente, etc., afim de auxiliar os marcos regulatórios, ao mesmo tempo que nos fornece um panorama histórico e o compromisso dos Estados aderentes para com estes registros nos dias atuais.

Durante todo o processo da pesquisa, foram realizadas pesquisas bibliográficas com delimitação temporal entre 2012 a 2017, com o intuito de aprimorar e aprofundar os estudos pertinentes ao objeto em questão.

A pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma



pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto. Existem, porém pesquisas científicas que se baseiam unicamente na pesquisa bibliográfica, procurando referências teóricas publicadas com o objetivo de recolher informações ou conhecimentos prévios sobre o problema a respeito do qual se procura a resposta (FONSECA, 2002, p. 32).

Os estudos feitos mediante as pesquisas bibliográficas permitem uma maior perspectiva sobre o processo de implementação, ou até mesmo, como o debate da criação e execução do CapacitaSUAS estão sendo avaliado pela academia e/ou profissionais em torno do objeto.

## **CAPÍTULO 1. A CONSTRUÇÃO DO CAPACITASUAS ATRAVÉS DA HISTÓRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: uma travessia pelo conservadorismo da política.**

*"A verdadeira revolução não é revolução violenta, mas a que se realiza pelo cultivo da integração e da inteligência de entes humanos, os quais, pela influência de suas vidas, promoverão gradualmente radicais transformações na sociedade" (Jiddu Krishnamurti)*

Ao abordarmos os fatores que ocasionaram a implementação e execução do “Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social” – CapacitaSUAS, primeiramente nos deparamos com o seu objetivo atual<sup>1</sup>, que nada mais é que apoiar os estados e o Distrito Federal na execução de planos estaduais que vão além da capacitação e planos atrelados ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e atravessam questões como aprimoramento de funções e competências, bem como, melhor provimento de serviços vinculados ao arcabouço normativo e teóricos atrelados a Assistência Social.

Posto isso, entende-se que a análise do CapacitaSUAS não se vincula necessariamente a sociedade civil ou aos benefícios diretamente ligados a ela, mas sim, procura objetivar um apoio e conquista de trabalhadores/as da Assistência Social como um todo; perante um contexto conservador, seja no passado ou em dias atuais. Sendo assim, destaca-se que a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS e seus desdobramentos são frutos de reivindicações, lutas e diálogos constantes que tinham como propósito a melhor forma de repensar a Política de Assistência Social, bem como os instrumentos de trabalho postos durante a década de 1990.

De modo geral, para compreender tais questões dos dias atuais é necessário uma análise sociohistórica, cujo é feito um recorte não somente no berço da criação da política de Assistência Social, mas também, evidencia o perfil profissional que serviu de herança para ações que podem ser consideradas resquícios do conservadorismo da época.

---

<sup>1</sup> Resolução CNAS nº 28, de 14 de outubro de 2014: “Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal. ” Além disto, estabelece seus objetivos, as responsabilidades dos entes federados e o Distrito Federal e, formas de monitoramento a serem pactuadas entre os mesmos.

Nos dias atuais, a Assistência Social é uma política social com categorias específicas presentes em Lei, dentre elas o caráter não contributivo, com intuito de prover os mínimos sociais. Boschetti (2008) coloca que a ideia de uma política como a Assistência Social manteve-se em oposição ao trabalho, fazendo uma análise de seu surgimento sociohistórico brasileiro e colocando em pauta que diante de tais interpretações e contextos, suas chances de afirmação e legitimação enquanto política eram quase nulas; visto que não se enquadrava em uma perspectiva concreta de cidadania, tais como educação e saúde.

Embora as práticas assistencialistas existissem na República Velha (datada pelo período de 1889 a 1930), as ações do governo ainda remetiam a repressão; o que foi parcialmente alterado no início da década de 1930 em resposta à luta de trabalhadores e a conquistas dos primeiros direitos sociais, políticos e civis. Não obstante, a Assistência Social manteve-se voltada para práticas moralistas e paternalistas, cujo público-alvo dirigiu-se para os pobres, doentes e considerados incapazes. Segundo Silva (2012) a Assistência Social:

[...] Realizada por organizações da sociedade civil tinha fundamentalmente três finalidades que consistia na caridade, com ênfase para a Igreja, a filantropia, marcada pela perspectiva higienista, e a política, desenvolvida no âmbito do clientelismo (IDEM, p. 20).

É possível perceber que tais práticas conservadoras ainda perpetuaram por anos, estendendo-se até início do século XXI; fazendo com que a Assistência Social, vinculada a resquícios de sua implementação no Brasil, fosse vista como caso de debate entre os trabalhadores e suas práticas de execução, enquanto política. A partir da década de 1990, iniciou-se um debate entre trabalhadores da Assistência Social, mediante as Conferências Nacionais a respeito da prática profissional, por meio da Educação Permanente na própria política, com o propósito de indagar práticas e ações pertinentes, além de criar possibilidades de estratégias que rompessem com tais inquietações.

Por intermédio de todas as questões introdutórias aqui levantadas, Crus e Barata (2014) trazem uma perspectiva da institucionalização da Assistência Social por vias de uma ruptura necessária com o conservadorismo e ações paternalistas, ao mesmo tempo em que alega que tal processo necessitou e ainda necessita de compromissos estatais necessários para/com o novo sistema.

## 1.1 Assistência Social: O surgimento no berço conservador brasileiro

Silva (2012) afirma que a Assistência Social nasce em uma perspectiva higienista e clientelista, ausentando o Estado de suas funções e transferindo suas responsabilidades com as classes subalternas para entidade filantrópicas e a Igreja; ou seja, membros da sociedade civil.

Embora os direitos sociais e civis começassem a efervescer no Brasil em 1943, com a implementação da Consolidação das Leis do Trabalho e a afirmação da previdência enquanto direito do trabalhador; as demandas sociais das classes desfavorecidas continuaram em descaso e não sendo pensada em medidas ou em atendimentos estruturados. Consequentemente, estes usuários continuaram sendo “amparados” sobre a visão da Igreja, da filantropia e de políticos providos de um senso comum e julgamento valorativo. Dessa forma, as variantes da questão social começaram a tomar mais rumos e em maiores proporções a qual o Estado em um todo abdicava da responsabilidade, e a Assistência Social enquadrada em um perfil fragmentado, desorganizado e instável. Ao retratar a questão social, é necessário compreender que seu conceito está relacionado com a contradição existente entre o capital x trabalho.

A “questão social” expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização (IAMAMOTO, 2009, p. 177).

A criação da Legião Brasileira de Assistência – LBA em 1942, embora não seja um marco de ruptura com as práticas costumeiras da Assistência Social, foi uma referência para a centralização dos serviços de Assistência Social direcionada a instituições privadas e a conveniada da própria Legião. É importante destacar que suas intervenções têm origem na mobilização do trabalho civil com perfil de profissionais do sexo feminino e elitista e; todo o serviço da Legião surge como manifestação de apoio à entrada do Brasil na Segunda Guerra Mundial, onde seu objetivo passa a ser a prestação de serviços assistenciais às famílias dos convocados. Com o final da guerra, a LBA redefine seu objeto de trabalho para a maternidade e infância, atuando assim em indivíduos subalternizados.

Logo, a LBA tornou-se uma instituição vinculada às ações de intervenção emergencial onde a predominância das ações paternalistas ganhou espaço na Assistência Social, e se materializou por meio de auxílios especialmente para mulheres, crianças e idosos, o que na

perspectiva de Sposati (1998) configuraria como uma modalidade de produção de bens e serviços a uma classe social.

Inspirada no ideário de congregar esforços da iniciativa pública e privada em prol do incremento da rede assistencial, a LBA assim compôs seu patrimônio, definindo o seu programa em torno da necessidade de substituir o antigo espírito filantrópico e religioso da assistência social por formas de atendimento fundadas no conhecimento técnico-científico (SPOSATI, FALCÃO, FLEURY, 2006, p., 63).

Mais tarde na década de 70, as políticas sociais começaram a sentir impacto do que foi o período de ditadura militar e a nova categorização das classes<sup>2</sup>, pobreza e também a mudança dos eixos da questão social; visto o que foi considerado por Silva (2012) a falência das políticas públicas. Entretanto, não se pode deixar de pensar nas possibilidades de ganhos para a gestão da política e, com isso a Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, cria o Ministério da Previdência e Assistência Social, sendo separado do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Diante disso, percebe-se que ainda o debate a respeito da negação da Assistência Social enquanto direito e reivindicações de melhorias as classes subalternas, permanecem menosprezadas até os dias atuais. O que ressalva mais uma vez, que estas ações se configuram como nada mais que heranças de uma sociedade que afirma a pobreza enquanto um estado de repressão, tanto como o mal para um corpo social evoluído.

É perceptível que mesmo enquanto início de uma política social<sup>3</sup>, Assistência Social pouco consegue se desmembrar da Previdência Social, não demonstrando a priori um caráter singular e delimitado sobre seus limites como a própria previdência em si; logo seus arranjos sociais e de ação, permanecem voltadas exclusivamente para as necessidades do trabalhador e pouco se debate numa perspectiva geral enquanto sociedade. Sposati (2006) argumenta ainda que, as separações destas duas políticas e suas funções devem partir de uma definição prévia de critérios, cujo da autora são feitos a partir de um recorte institucional, isolando atividades da LBA e FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) das atividades atreladas a assistência médica pelo Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS). Tal recorte e separação das funções

---

<sup>2</sup> Neste momento entende-se a contribuição da tradição marxista na formulação de políticas sociais perante o Estado, o que Behring e Boschetti (2011) delimitam como processo e resultados de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil [...] no âmbito da luta de classes (p. 36).

<sup>3</sup> Diante de uma perspectiva histórica, Trivelino (2006) demarca que a política social em si fora inicialmente utilizada como forma de enfrentamento dos efeitos da pobreza (p. 44). Todavia, sua transformação se dá por fatores que podem estar atrelados ao passar dos anos ou desafios enfrentados por diferentes governos e sociedades; onde tais, ameaçam a concepção de cidadania vinculado a perspectiva de direito e demanda do Estado novas formas de intervenção.

são considerados fundamentais para o debate sobre os limites da Assistência Social enquanto política social elencada a seguridade social prevista em lei; debate este que ganha maior ênfase em meados da década de 1980.

Um momento de grande relevância sobre a forma de se analisar a Assistência Social, assim como seus arranjos normativos, foi a promulgação da nova Constituição Federal, em 1988; e também a afirmação da Assistência Social enquanto política reclamável e descentralizada.

Art. 194. A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social [...]

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

- I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

Embora já houvesse afirmação de tal cunho em Lei, pouca mudança aconteceu na prática, e sendo a Assistência Social parte da Seguridade Social, composta também pela Saúde e Previdência, permaneceu quase que pouco discutida.

É importante ressaltar ainda, que o Serviço Social embora estivesse constantemente atrelado a história do desenvolvimento e mudança da política de Assistência Social, o período da década de 1990 ainda foi de bastante luta para a profissão; pois o profissional agora não se faz valer apenas da lei que mais uma vez, nega as práticas assistencialistas e paternalistas. Mas também adere a um novo instrumento de materialização do trabalho: o Código de Ética Profissional de 1993, que coincidentemente, é instituído no mesmo ano da criação da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS<sup>4</sup>.

O Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (1993), compreende que a década de 1990 foi um período no qual o Serviço Social sofreu um processo de renovação, visto as conquistas democráticas e a consolidação das liberdades políticas pós ditadura, o que significou uma nova reestruturação para o indivíduo, como também para a profissão. É pensando nisso, que a Educação Permanente, a Assistência Social e o Serviço Social, podem

---

<sup>4</sup> Instituída pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispendo sobre a organização da Assistência Social e outras providências.

se manifestar com dois princípios fundamentais presentes no Código de Ética Profissional do Assistente Social de 1993, sendo eles:

- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras;
- IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; [...]
- IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as [...]. (CFESS, 1993, p. 22-23)

Desta maneira, compreende-se por meio do instrumental técnico-operativo do Serviço Social, seu compromisso enquanto profissão com a política pública, assim como, seu compromisso com a classe trabalhadora numa perspectiva para que o mesmo encontrar-se inserido. Lopes, Abreu e Cardoso (2014) contribuem para os seguintes levantamentos a partir de uma ótica gramsciana, onde compreende o papel do Serviço Social perante uma função pedagógica e dentro desta, trabalham em cima de estratégias e definições de projetos socioeducativos que tenham como resultado uma intervenção profissional, que busque se distanciar das condições históricas presentes.

É nessa perspectiva que o diálogo pode ser entendido e contemplado com a análise encontrada no Caderno 1<sup>5</sup> do programa CapacitaSUAS (2013); o mesmo expõe que a política de Assistência Social se torna pública não pelo fato de estar vinculado ao Estado, mas sim por estar à disposição de superar as perspectivas de meritocracia e à postura caritativa encontrada nas ações do trabalho.

Para a Assistência Social como um todo, Albuquerque e Silva (2015) afirmam que tais aspectos encontrados nos arranjos teóricos e técnicos durante a década de 90, na consolidação de políticas sociais no Brasil, apresentam uma complexidade na atuação profissional que se distancia de situações descontextualizadas, e criam perspectivas das relações sociais frente às dimensões políticas, históricas, econômicas e culturais que marcam esta conjuntura.

---

<sup>5</sup> O Caderno 1- “Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social” - do programa de CapacitaSUAS, compõe os mecanismos didático pedagógicos utilizados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e as Instituições de Ensino Superior – IES para efetivação e execução do programa. O mesmo foi publicado em dezembro de 2013 e, seu material é composto por reflexões introdutórias acerca da política de Assistência Social.

## 1.2 Educação Permanente: As origens de uma nova perspectiva do trabalho

Para discutir o termo Educação Permanente na Assistência Social é necessário pensar no que de fato é a construção histórica desse termo, e suas aplicações na prática enquanto trabalho. Embora seja um termo recém implementado em alguns direcionamentos do trabalho, em especial, nas formas de execução e segmento no exercício prático da Seguridade Social; a discussão do surgimento, bem como, a necessidade para a sociedade já é discutida por alguns pensadores.

Alguns autores, como Tragtenberg (2006), afirmam em suas obras o surgimento da Educação Permanente como fator ligado ao trabalho desde o período da terceira fase da industrialização, por volta da metade do século XX e logo após a Segunda Guerra Mundial; onde argumenta a decadência de ofícios tradicionais com a implementação da maquinaria como instrumento de trabalho necessário neste período de modernização da sociedade e, como consequência, dá-se o nascimento de novos ofícios com características de fragmentação do processo de produção como um todo, embora o trabalhador da sociedade moderna precise estar sempre se especializando para atuar com seu novo instrumento de trabalho.

Contudo, qualquer outro ofício que ainda seja qualificado perde seus valores à medida que outros surgem, ou seja, tal período de desenvolvimento encontra-se em ritmo tão acelerado que o que é considerado valorativo altera-se diante da necessidade social. Porém diante desse novo quadro do trabalho o aprendiz deste ofício, a partir do conhecimento e especialização proporcionada, tem as chances de crescer enquanto profissional. Desta forma, Tragtenberg (2006) denomina que educação permanente é a implicação ocasionada do trabalho como elemento de ascensão social, ou seja, a educação e os saberes profissionais darão ao indivíduo a chances de acessar novos *status*, que sem o saber perante ao ofício não seria possível.

Diferentes debates foram realizados em fóruns internacionais a respeito da denominação unificada do termo Educação Permanente, posto que em diferentes países ela obteve diferentes perspectivas do seu modo prático de aplicação na comunidade; em especial o público adulto. Frente as orientações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, vários fóruns e conceitos foram levantados em torno do tema, todavia a materialização do debate acerca da educação permanente e seus eixos



norteadores só foram de fato concretizados a partir da criação do relatório FAURE em 1972<sup>6</sup> e, dentre os quatro postulados que orientou a criação do documento, tornou-se de extrema importância para o debate

Uma educação formadora das pessoas, cujo advento se torna mais necessário à medida que coações sempre mais duras separam e fragmentam cada ser. Trata-se então de não mais adquirir, de maneira exata, conhecimentos definitivos, mas de preparar para elaborar ao longo de toda a vida, um saber em constante evolução e de aprender a ser (WERTHEIN, 2000, p. 13).

No entanto, na década de 1960 a II Conferência Mundial sobre Educação de Adultos em Montreal-Canadá se dispôs a delimitar os objetivos, conceitos e as implicações do método, contribuindo para criar resultados que agrupassem autores e suas formas de compreensão em três correntes: corrente internacional, americana e europeia (Arouca, 1996). Na América Latina foi analisada por autores como Arouca (1996) que o subdesenvolvimento e exploração de potências maiores, ocasionou em uma educação permanente voltada para a profissionalização da mão-de-obra, a fim de atender as necessidades do capitalismo internacional; deste modo, a extração de riquezas e outros fatores foram explorados desconsiderando um contexto cultural e social dos países, embora não se desvincule sobre os fatores históricos que estas as nações, da América Latina, sofreram enquanto colônias.

Ora se a corrente de Educação Permanente americana tem na figura do educador do adulto um profissional que associa o aprendizado a uma progressão social, ou seja, a uma tendência reformista a partir de mudanças graduais atreladas a profissão, bem como, os impactos da economia; pode se considerar que a perspectiva de uma implementação da Assistência Social e suas formas de organização necessitam dessas mudanças, partindo para um ponto semelhante com a corrente americana, que confere a educação permanente como algo vinculado a profissionalização do adulto.

Os educadores de adultos, de tendência eclética, inspiram-se nas duas tendências anteriores, procurando profissionalizar, mas também reconhecendo a necessidade do esforço das mudanças sociais para tornar os indivíduos mais livres (AROUCA, 1996, p. 67).

No Brasil, a Educação Permanente tomou diferentes segmentos que se adequaria tanto no que diz respeito às definições e/ou um misto das correntes internacional e europeia, como também, para o ponto de vista de uma aplicação da corrente americana. Assim sendo, para

---

<sup>6</sup> Embora o relatório não tenha sido encontrado, explicações acerca do seus objetivos, intuídos e norteadores encontram-se disponíveis no Fundamentos da Educação, elaborado por Célio da Cunha e Jorge Wertheim para os Cadernos da Unesco; órgão responsável pela publicação do Relatório *Faure*. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129766por.pdf>> acesso em 14 de maio de 2018.

uma perspectiva acerca da Assistência Social como um todo e, levando em conta sua história numa perspectiva de atuação enquanto trabalho e incorporada por atuações conservadoras assistencialistas que partiam de diferentes segmentos da sociedade (filantropia, política e Igreja) pode-se verificar que a Educação Permanente teve como segmento a corrente americana.

A partir disto, trazer tais conceitos para o Brasil em especial, atrelado a perspectiva do trabalho nas políticas sociais, tal como a Assistência Social, é compreender que os arranjos até então vistos destacaram-se com cunho conservador, e a ruptura diante dos marcos normativos encontrados na Constituição Federal de 1988 dentre outras, mostrou-se como compromisso de uma sociedade que buscasse entender a necessidade de um trabalho que efetivasse a perspectiva do direito. Logo, a Educação Permanente nada mais é do que a busca por ações de caráter prolongado e contínuo, ou seja; deve-se valer de uma educação e saber que não atenda demandas imediatas e pontuais, especialmente por parte dos trabalhadores da Política de Assistência Social.

A implementação da Política Nacional de Educação Permanente – PNEP como política submetida à Assistência Social, se concretiza com a aprovação da Resolução do CNAS, nº 04 de 13 de março de 2013, após conferências e debates acerca da forma de gerir a política de Assistência Social, assumindo arranjos neoconservadores na forma de executar e pensar a política até o momento. Assim sendo, PNEP do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, levanta não somente a necessidade de quebrar com tais práticas ainda presentes, mas também parte da realidade e contexto de trabalho vivido pelo trabalhador, afim de levantar uma criticidade sobre a realidade frente ao seu trabalho.

Educação Permanente não se refere apenas a processos de educação formal. Em um sentido mais amplo, ela diz respeito à formação de pessoas visando a dotá-las das ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas (MDS, 2013, p. 32-33).

Por parte da Assistência Social, nota-se a necessidade de implementar uma Educação Permanente com viés americano, voltada para o trabalho e que agregue os princípios da Andragogia<sup>7</sup>; ou seja, repensa que o trabalhador por si só já apresenta as ferramentas e

---

<sup>7</sup> Arte ou ciência de orientar o adulto ao saber. Dentre os estudiosos que utilizam do método, vale citar Malcolm S. Knowles; americano responsável por introduzir os princípios da educação de adultos e, considerado para da Andragogia por alguns estudiosos da área. Este estudioso pontua que dentre os requisitos para a educação de

conflitos necessários para o ponto de trabalho e debate. O professor, por consequência, contribui para o trabalhador com o criticar e as reformas de seus arcaouços, tendo como resultado novas formas e ideias de viabilizar sua prática de trabalho, todavia, sem deixar de lado o que até então foi conquistado pela Assistência Social.

Frigotto (2011) acrescenta ainda algumas contribuições que devem ser levadas em conta na construção do diálogo entre educação e trabalho; como por exemplo, compreender a necessidade de construção de projetos em diferentes espaços de nossa sociedade, numa perspectiva de emancipação da classe trabalhadora por meio de uma capacidade coletiva. Para o autor, ainda é claro que o novo ideário pedagógico que orienta a educação profissional, é levantado por “uma inversão mais radical, num contexto de regressão das relações sociais capitalistas” (IDEM, 2007, p. 10).

### **1.30 grito de Rompimento com o Passado**

Para compreender o compromisso de rompimento com práticas passadas, é preciso entender que esse processo começou por volta da década de 1990, no que foi chamado por diferentes autores de contrarreforma; visto que as propostas firmadas com a Constituição Federal de 1988, apresentaram dificuldades de serem firmadas e por muitas vezes a sua execução na prática tornaram-se o oposto da ideia inicial. Couto e Yazbek (2010) analisam a situação do trabalhador nesse período por meio das perdas da classe de forma geral, configurando um novo perfil da questão social e, conseqüentemente a vulnerabilização do trabalho.

Ao analisar a década de 90 como o período de contrarreforma, se faz necessário considerar a articulação da classe trabalhadora frente aos novos arranjos sociais e trabalhistas. Sendo assim, a organização dos trabalhadores da Assistência Social torna-se essencial. Autores como Farage (2014) analisam uma perspectiva de movimentos sociais urbanos surgidos nessa época por uma série de características, tais que partem de uma breve introdução do que significou as organizações por parte da classe neste período, sendo elas:

---

adultos, é necessário que haja a consciência da necessidade de saber, prontidão para aprender. O autoconceito do aprendiz e, reconhecimento das experiências dos aprendizes. (CASTRO, BOAS, FERRARI, 2015)

1) se originarem de demandas específicas; [...] 3) terem elementos da luta classista em sua formulação e organização; [...] estabelecerem canal de diálogo com o poder público para a garantia das demandas imediatas; [...] (FARAGE, 2014, p. 251).

É neste viés que trabalhadores da política de Assistência Social começam a questionar a sua forma de organização e trabalho, admitindo repensar seu jeito de olhar a mesma, ao mesmo tempo em que, questiona seu executar enquanto política de direito para a sociedade. A partir disso, são realizadas diversas conferências pelo Brasil com intuito de levantar pautas que buscassem discutir os arranjos operacionais da política, ao mesmo tempo em que começa a se debater estratégias com foco no trabalhador visando suas fortalezas e fragilidades enquanto executor da própria política.

A realização de tais conferências a partir do corpo de trabalhadores da Assistência Social destaca o reconhecimento do sujeito em disputas societárias, agora mais que necessárias para a consolidação de uma nova política social, ainda de caráter excludente. Desta forma, Pereira (2014) reconhece que essa dinâmica contraditória, vista do ponto de luta de classes sociais é debatido diante dos percalços pelo avanço no campo dos direitos normativos, carregada pela institucionalização da participação (IDEM, p. 120).

Mattos (2014) ressalta que na mesma década as câmaras foram importantes espaços nas lutas dos trabalhadores que negociavam tanto com empresas privadas quanto com o Estado, tendo como objetivo um compromisso com a classe trabalhadora. Autores como Albuquerque e Carvalho (2013) compreendem as Conferências realizadas pelos profissionais da Assistência Social, como manifesto da luta dos trabalhadores afim de, ir contra a lógica neoliberal da década, ao mesmo tempo em que reafirma as condições de precariedade do profissional deste meio.

Pensando nisso, ocorre em 1995 a primeira Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema: Assistência Social como Direito do Cidadão e Dever do Estado.<sup>8</sup> Dentre as deliberações apresentadas ao longo do evento, vale ressaltar a demanda de cursos denominado “assessoria e treinamento de pessoal” surgido da necessidade:

[...] da oferta de “treinamentos” aos municípios por parte dos governos federal e estadual, visando à implementação das novas responsabilidades atribuídas àquele ente federativo: “criar conselhos e fundos, formular Planos de Assistência Social e executar programas e projetos”. A Conferência, no entanto, não definiu estratégias concretas de efetivação dos “treinamentos” requeridos (MDS, 2013, p. 14).

---

<sup>8</sup> Vale acrescentar que no mesmo período em que ocorria a primeira Conferência de Assistência Social, o a Legião Brasileira de Assistência – LBA, estava sendo extinta através do art. 19, inciso I, da Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995, durante o mandato do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

A partir do tema e das deliberações levantadas ao longo do debate ocorrido neste ano, vê-se por parte da Assistência Social e seus componentes a importância imediata de cursos e especializações que suprissem as necessidades dos trabalhadores frente aos arranjos da Assistência Social, implementada na Constituição Federal de 1988 e vinculada a Seguridade Social, ainda tendo como parâmetro a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

Compreender essa deliberação como primeiro marco para a implementação de uma Educação Permanente para o trabalhador, é confirmar as mudanças na forma de trabalho na Assistência Social na década de 1990; ou seja, é partir de um ponto de vista que práticas mecanizadas e rotineiras, até então vistas nos últimos anos, deveriam ser extintas para criar uma política com um forte processo de capacitação sobre seus arranjos. Posto isso, constata também que este processo da primeira conferência é o que Albuquerque e Silva (2015) classificam como o momento atual para aprimorar a gestão do Sistema e qualificar suas atenções.

Em 1997, acontece a segunda Conferência Nacional de Assistência Social, dessa vez mantendo enfoque no tema: O Sistema Descentralizado e Participativo do Assistente Social – Construindo a Inclusão e Universalizando Direitos. Embora apenas uma pauta tenha dado enfoque ao trabalhador, o material produzido em torno de uma contratação por meio de concursos públicos a nível municipal, trouxe como questão e problemática, a exclusão do trabalhador como meio estratégico de viabilização e afirmação de luta acerca dos paradigmas da Assistência Social. Diante disso, sua principal deliberação foi citada pelo Ministério do Desenvolvimento Social –MDS (2013).

Implementar o processo de capacitação permanente (...) de acordo com a nova concepção de assistência enquanto política que assegura direitos, (...) garantindo assim a construção da política pública de assistência social nas diferentes esferas de governo (IDEM, p. 14).

Na terceira Conferência de Assistência Social realizada em 2001, o tema pautado pelos trabalhadores e membros da política foi “Política de Assistência Social: Uma Trajetória de Avanços e Desafios”; onde o foco das discussões voltou-se para os trabalhadores, bem como, suas necessidades em conjunto das formas de se pensar o trabalho, identificando duas deliberações que podem ser considerados como ponto de partida para a concretização de um programa de capacitação que suprisse essa demanda da classe.

- a) Da necessidade de elaboração e implementação de uma Política Nacional de Capacitação Continuada, com definição de seu público (conselheiros, gestores, profissionais, prestadores de serviços e usuários nas três esferas de governo); e
- b) do Fundo Nacional de Assistência Social como fonte dos recursos destinados ao financiamento de tal Política. (IDEM, 2013, p. 15)

De certa forma, tal deliberação volta ao que foi discutido em 1997, na segunda Conferência de Assistência Social, levando em consideração a necessidade de contratação por meio de concursos públicos; pois a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal<sup>9</sup>(Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000) trouxe um debate adverso a proposta apresentada anteriormente, cogitando como proposta um corte de gastos no que diz respeito aos profissionais presentes na política, econtradizendo também com a argumentação da necessidade de trabalhadores como fator necessário à efetivação das políticas socioassistenciais.

As pautas da quarta Conferência de Assistência Social realizada em 2005 tinha como tema a “Assistência Social como Política de Inclusão: Uma Nova Agenda para a Cidadania”, onde muito se avançou sobre as formas de se pensar em torno das mediadas da Assistência Social. Primeiramente, destaca-se a reorganização do Ministério de Assistência Social – MAS, para Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, destacando assim o primeiro marco da Conferência, e um dos primeiros feitos para definição das diretrizes da Política de Assistência Social.

Como consequência, o segundo marco conquistado na mesma Conferência diante da mudança para MDS, foi a aprovação para o ano seguinte da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; e por fim, o terceiro marco estava voltado ao universo do trabalho, afirmando a contratação de funcionários para a Assistência Social em diferentes especialidades, por meio de concurso público para as três esferas do governo; e sendo constantemente debatido planos de carreira, salários e cargos com participação direta de órgão representativos dos trabalhadores que a compõem. A Conferência ainda:

[...] acentua a necessidade de criação de espaços de diálogo entre trabalhadores e gestores, intitulados “Fóruns de Formação”, bem como reafirma a demanda pela implementação de uma “Política Nacional de Capacitação” (IDEM, 2013, p. 17).

A quinta Conferência de Assistência Social ocorre em 2003, com o tema “Assistência Social como Política de Inclusão: uma Nova Agenda para a Cidadania - LOAS 10 anos”,

---

<sup>9</sup>Art. 1o Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

aprovada pelo Decálogo dos Direitos Socioassistenciais, o qual contribuiu para a agenda dos trabalhadores da política de Assistência Social; entretanto, não houve novas pautas a serem levantadas, mas a reafirmação das necessidades ainda presentes em pontos já questionados nas conferências anteriores, como por exemplo:

- a) Elaboração e implementação de uma “Política Nacional de Capacitação” como estratégia para garantir a qualidade dos serviços; b) ampliação, por meio de concursos públicos, das equipes multiprofissionais destinadas a atuar nos órgãos gestores; e c) implementação do plano de carreira, cargos e salários. Ao mesmo tempo foi fortalecida a demanda pela elaboração de uma NOB específica quanto ao tema dos recursos humanos. (IDEM, 2013, p, 17)

Ainda nessa Conferência, houve o início do debate para a elaboração da versão preliminar do texto da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH/SUAS/2006, estruturadas por grupo de trabalhadores do âmbito do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS, como também como pela Câmara Técnica instituída pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT.

Em 2007, a sexta Conferência teve como tema “Compromissos e Responsabilidades para Assegurar Proteção Social pelo Sistema Único da Assistência Social”, onde o objeto norteador de discussão e pauta estava voltado para o documento até então recente, NOB/RH/SUAS/2006, levando preocupações acerca dos princípios éticos e profissionais (MDS, 2013) dentro da própria Política de Assistência Social.

Em 2009 foi realizada a sétima Conferência, com temática “Participação e Controle Social no SUAS”, as preocupações destinaram-se para o fortalecimento da rede socioassistencial, levantando estratégias como a criação de diálogos entre trabalhadores, seja de caráter governamental ou não governamental, visando a consolidação e afirmação do NOB/RH/SUAS/2006. Ressalta ainda que a elaboração de tais documentos como a NOB/RH/SUAS/2006, Tipificação Socioassistencial, dentre outros, trouxe uma perspectiva de uma educação caráter permanente e continuado; sem caráter imediato, visto o que aconteceu em outras deliberações em Conferências passadas. O treinamento perde seu espaço como afirmação e busca pela ruptura do conservadorismo e, abre espaço para uma educação que trabalhe novas possibilidades com o profissional.

Promover capacitação continuada, (...) cofinanciada pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social.

Promover capacitação permanente, com o cofinanciamento nas três esferas de governo, (...) respeitando as diferenças regionais, a serem realizadas em âmbito municipal e/ou regional, em interface com as demais políticas públicas (MDS, 2013, p. 24).

A oitava conferência realizada até dado momento, obteve um determinado peso acerca das deliberações e discussões das pautas da implementação de uma política de educação permanente, ocorreu em 2011, com o tema: “Avançando na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com a valorização dos trabalhadores e a qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios”. Tal conferência levantou pautas como plano de carreiras, cargos e salários, abertura de concursos públicos e por fim, a discussão de uma educação de caráter permanente e continuado voltado para trabalhadores da Assistência Social.

Entre os resultados, revelou-se uma necessidade de que tal educação estivesse constantemente atrelada aos documentos produzidos, especialmente a NOB/RH/SUAS, e que a implementação da Gestão de Trabalho estivesse vinculada ao documento citado.

Os passos para quebra de práticas conservadoras foram diversos e, muitos temas foram discutidos, gerando grandes deliberações que tem impacto até os dias atuais nas práticas de trabalho de funcionários atreladas a Assistência Social em diversos segmentos. Não quer dizer que tais movimentos e organizações romperam de vez com tais práticas, mas foram necessários para pensar a materialização da Educação Permanente dentro da Assistência Social via o Programa de Capacitação da Assistência Social – CapacitaSUAS.

De todo modo, pode chegar à conclusão que o início da década de 1990 e o os primeiros anos dos anos 2000, a Assistência Social mostrou grandes embates para sua consolidação e a luta dos trabalhadores estendeu de tal modo, que até os dias atuais são notórios os embates para a afirmação de uma Educação Permanente que levante críticas e estratégias de combates ao conservadorismo presente na atuação.

Vale ressaltar que as conferências acerca das deliberações e pautas dos trabalhadores não foram encerradas com a execução da oitava conferência, ao contrário disso, ainda há movimento por parte dos trabalhadores da Assistência Social, que frente as mudanças políticas e estruturais apresentam novas demandas constantemente ligadas ao processo de Educação Permanente, como também para o processo de qualidade do trabalhador. Todavia, apenas as primeiras oito conferências permanecem citadas, compreendendo que estas



compunham um peso maior acerca da implementação das normativas para consolidação da Educação Permanente e o CapacitaSUAS.

O Programa Nacional de Capacitação do SUAS é instituído oficialmente a partir do CNAS, por meio da resolução nº 8 de 16 de março de 2012<sup>10</sup>, dialogando com a proposta da Política Nacional de Educação Permanente - PNEP do SUAS como forma de articular e debater os conhecimentos dos profissionais da área de Assistência Social, partindo do encontro da teoria e prática da realidade vividas por tais, frente aos desdobramentos da questão social posta. O programa surge como uma das formas de articular as propostas da Educação Permanente frente às necessidades encontradas pelos trabalhadores da Assistência Social nas conferências.<sup>11</sup>

---

<sup>10</sup> Institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS.

<sup>11</sup> Todavia, vale ressaltar que a educação permanente apresenta outros percursos, citando as especializações e mestrados atrelados a política em si; contudo a análise destas não se apresenta nos recortes e delimitações do objetivo de trabalho.

## **CAPÍTULO 2. A MATERIALIZAÇÃO DO CAPACITASUAS: FAZENDO VALER A EDUCAÇÃO PERMANENTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA**

*“Não basta saber ler que 'Eva viu a uva'. É preciso compreender qual a posição que Eva ocupa no seu contexto social, quem trabalha para produzir a uva e quem lucra com esse trabalho. ” (Paulo Freire)*

Assim como citado, anteriormente, a Educação Permanente atrelado a Assistência Social surge das demandas dos trabalhadores frente aos novos arranjos normativos, bem como as mudanças sociais advindas não só da criação da Constituição Federal brasileira em 1988; como também, da reorganização social frente aos arranjos neoliberais, ou seja, as novas expressões da questão social<sup>12</sup> da década de 1990. Para Iamamoto (2014) a questão social emerge a partir de três pilares, sendo eles: o cenário político a partir dos desdobramentos o capitalismo, o Estado e a classe operária, alegando que

O desdobramento da questão social é também a questão da formação da classe operária e de sua entrada no cenário político, da necessidade de seu reconhecimento pelo Estado e, portanto, da implementação de políticas que de alguma forma levem em consideração seus interesses (IAMAMOTO, 2014, p. 134-135).

Desta maneira, falar sobre a necessidade de uma educação e capacitação voltadas as questões agora presentes, também diz respeito a compreender qual o arcabouço normativo que constrói a Assistência Social como política social atrelada a seguridade. A priori, cita-se a Constituição Federal de 1988 (já mencionada) como marco inicial e de extrema importância para os moldes da política de assistência social onde; estabelece do art. 193 ao 204 o tripé da Seguridade Social (saúde, previdência social e assistência social), afirmando-a como ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade. Tal conjunto busca trazer seus objetivos gerais

---

<sup>12</sup> Entende-se questão social pela denominação de Iamamoto (1996) ao conjunto multifacetado das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado.

e específicos de cada política social (no caso da assistência social propriamente dita, no Art. 203 e 204<sup>13</sup>).

Posteriormente, coloca-se em prática a Lei nº 8.742 de 1993 que, sanciona a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) que não somente define seus objetivos como também seus norteadores base. Neste documento, a importância de seu marco consiste na regularização e arranjos do seu modo de financiamento, além de se estabelecer como uma política descentralizada cujo poder de organização não consiste apenas em quem esteja à frente da política, incluindo assim, a sociedade civil.

Vendo por essa perspectiva, que ao analisar tal caráter descentralizado, pode se afirmar que tal prática busca impedir a reatualização de práticas autoritárias e conservadoras<sup>14</sup>; ou seja, reproduzir práticas assistencialistas que não condiz com a legalização da política enquanto direito e seus aparatos legais, mas também, pregar o valor moral e individualizado antes da execução das ações protetivas previstas em lei. Percebe-se aqui que a descentralização presente na política de Assistência Social, possibilitou compreender por diversos norteadores, as fortalezas e fragilidades encontradas não apenas no sistema, como também, nos trabalhadores. Todavia, destaca ainda que, a regularização da Assistência Social não extinguiu práticas assistencialistas ou o “compromisso” pontual da sociedade frente a pobreza, mas regularizou as competências que a política teve de assumir enquanto direito, tornando mais visíveis o paternalismo frente a política.

Desta maneira, Behring e Boschetti (2011), explicam a negação da política social enquanto direito do Estado a partir da perspectiva dos liberais e, por consequência resgatam pontos no liberalismo que propiciem na compreensão de intervenção estatal reduzida. Entretanto, os pontos que melhor dialogam com o impasse entre o conservadorismo na política de Assistência Social e a reformulação do conservadorismo na década de 1990, seriam:

---

<sup>13</sup> Art. 203. Assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente da contribuição à seguridade social [...];

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I-descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II-participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas, e no controle das ações em todos os níveis. 8

<sup>14</sup> Ver Miriam de Souza Leão Albuquerque e Francisca Alves de Carvalho: “A POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DO SISTEMA UNICODA ASSISTÊNCIA SOCIAL- SUAS: desafios para Política Pública Nacional de Assistência Social frente às transformações do mundo do trabalho na perspectiva da garantia de direitos sociais”

[...] g) As Políticas sociais estimulam o ócio e o desperdício. Para os liberais, o Estado não deve garantir políticas sociais, pois os auxílios sociais contribuem para reproduzir a miséria, desestimulam o interesse pelo trabalho e geram a acomodação, o que poderiam ser um risco para a sociedade de mercado.

h) A política social deve ser um paliativo. Como, na perspectiva liberal a miséria é insolúvel e alguns indivíduos (crianças, idosos e deficientes) não têm condições de competir no mercado de trabalho, ao Estado cabe apenas assegurar assistência mínima a esses segmentos, como um paliativo. A pobreza, para os liberais, deve ser minorada pela caridade privada (BEHRING, BOSCHETTI, 2011, p. 62).

Posto isso, o presente capítulo pretende fazer um recorte acerca do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, compreendendo sua criação a partir de arranjos normativos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, assim como de outras instituições vinculadas a Assistência Social.

Ainda, tentará compreender além de sua historicidade e normativas, o que foi o processo de pactuação entre os entes federativos ao mesmo tempo em que dialoga sobre repasses e valores estabelecidos acerca do cofinanciamento do programa de capacitação.

### **2.1. O agir pela Educação: o CAPACITASUAS por meio de uma construção normativa.**

Ao pensar em uma educação permanente voltada a categoria trabalho<sup>15</sup>, deve-se pensar em quais atribuições e competências devem estar atreladas a este; todavia, incorporar isso ao quadro da Assistência Social abre um leque de possibilidades fazendo uma análise dos cargos vinculados a elas bem como as categorias profissionais que a mesma abrange. Posto isso, ressalta a importância da IV Conferência Nacional de Assistência Social realizada em dezembro de 2003, cujo sua deliberação aponta a necessidade da construção e implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, requisito essencial da LOAS para dar efetividade à assistência social como política pública (BRASIL, 2004, p. 5).

Desta forma, é no ano de 2004 que ocorre a implementação e efetivação de mais um arcabouço normativo da Assistência Social, a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, que vai além das propostas e debates já citados em torno da conferência e abarca a necessidade de repensar as mazelas da questão social e, por consequência, repensar os papéis dos órgãos vinculados a política, reorganizando de tal forma o compromisso com o trabalhador e a sociedade.

---

<sup>15</sup> Resgata a conceituação de Karl Marx que define a condição geral do metabolismo entre o homem e a natureza, entendendo que o trabalho é o responsável pelas relações sociais que lhe confere determinadas formas que terá por consequência, sua liberdade em sociedade. (RENAULT, 1967, p.62-63)

A gestão proposta por esta Política se pauta no pacto federativo, no qual devem ser detalhadas as atribuições e competência dos três níveis de governo na provisão das ações socioassistenciais, em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB<sup>16</sup>, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites – CIT e CIB's), o quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social (BRASIL, 2004, p. 5).

A PNAS (2004) deixa claro que cada esfera tem dentro suas competências a capacitação do trabalhador a ele vinculado, afirmando que a Educação permanente urge como um instrumento de extrema importância para a política de recursos humanos da Assistência Social; tendo como promoção a qualificação de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada para os trabalhadores públicos e privados e conselheiros (BRASIL, 2004, p. 55).

É importante ressaltar que a Política Nacional de Educação Permanente busca estar sempre voltada para atender as demandas advindas da Política Nacional de Assistência, entendendo que seu propósito deve favorecer e ter impacto para aqueles que buscam serviços nela, trazendo um retorno positivo ao seu usuário, ou seja:

Para tanto, contempla duas dimensões: 1) a dimensão do trabalho, que reconhece os processos de trabalho que vão dar a concretude ao ideário da própria política; e 2) a dimensão pedagógica que busca processos continuados de capacitação e formação, que impactam na carreira dos trabalhadores (MDS/PNEP, 2013. P. 07).

Pensar na PNAS como um marco de direito garantido pelo Estado, nos coloca a pensar na discussão da assistência como um caráter legal com a possibilidade de uma quebra com uma visão paternalista e/ou favor. Contudo, Couto, Yazbek, Silva, Raichelis (2010) contrapõe o processo de implementação dessa matriz para a Assistência Social como uma tarefa difícil cheia de “virtudes” e “vicissitudes”

Isso porque as possibilidades contidas nessa matriz, assim como as saídas que aponta e os avanços que alcançou, particularmente após a aprovação da PNAS e do SUAS em 2004, vem enfrentando conjunturas adversas perante as quais os sujeitos comprometidos com sua feição pública buscam construir um projeto de resistência e de ruptura frente a implosão de direitos alimentada pelo ideário neoliberal, afirmando por sua vez os direitos sociais dos usuários da assistência social (COUTO, YAZBEK, SILVA, RAICHELIS, 2010, p. 37).

Deste modo, pensar em levantar as questões sobre os desafios da Assistência Social, coloca em pauta as estratégias a ser utilizadas pela gestão para fazer valer a política de Assistência enquanto dever do Estado. Assim sendo, implementa a Política Nacional de

---

<sup>16</sup> Norma Operacional Básica – NOB, onde seus processos, mecanismos e instrumentos de operacionalização foram regulamentados na PNAS e, posteriormente, na NOB/SUAS de 2005, ano de implementação do SUAS em território Brasileiro. Ainda, está aprovada pela Resolução CNAS n° 33, de 12 de dezembro de 2012.

Educação Permanente do SUAS apresenta-se como estratégia afim de corroborar com profissionalização do Sistema Único de Assistência Social.

Por todos os aspectos aqui apresentados, materializar a educação permanente e fazer-se valer da necessidade dos trabalhadores, onde é manifestada com a implementação do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CapacitaSUAS, regulamentada pela resolução CNAS n° 08/2012; fazendo dela um instrumental de viabilização da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS. – PNEP/SUAS. No mais, ressalta-se ainda que diante das normativas referentes a educação permanente, bem como as normativas de regulamentação da Assistência Social; a necessidade de articulação e pactuação entre entes federados e universidades torna-se fundamental para a concretização nos estados, em anos posteriores a aprovação do CapacitaSUAS.

Rizzotti (2015) além de afirmar que as instâncias de pactuação do programa estão divididas em três grupos (Governo Federal, Governo Estadual e Instituições de Ensino Superior – IES), complementa ainda que a criação do programa exigiu de cada uma competências e habilidades distintas que foram indispensáveis para execução do plano de capacitação. Se para os estados, a adesão iria além de um compromisso formal que deveria definir metas, modos e maneiras de implementação de recursos; para as IES's suas contribuições permaneceram em um plano teórico e científico que deveria estar pautado na Política de Assistência Social e reconhecimento de metodologias adequadas. Freitas (2017) ainda complementa que além do CapacitaSUAS ter como objetivo a garantia e oferta de uma formação permanente como aparece nos documentos da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS/2013); tal programa foi a primeira experiência realizada pelo tripé que possibilitou o diagnóstico de severas limitações no modelo executado.

No documento do próprio PNEP/SUAS publicado em 2013, o Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, cita que entre as limitações encontradas nas possibilidades de formas de capacitação, destaca:

- a) o caráter fragmentado e descontínuo das ações de capacitação e formação e, portanto, a sua não inserção em um plano global de qualificação;
- b) a ausência de uma perspectiva político-pedagógica que servisse de orientação nacional às ações realizadas;
- c) a fragilidade ou ausência de estudos sobre as reais necessidades de formação e capacitação visando à qualificação da gestão, do provimento dos serviços e benefícios e do controle social;
- d) o fato de a execução de parte dos cursos terem sido outorgadas a instituições selecionadas em processos licitatórios nos quais o critério 'preço' é determinante, redundando em prejuízo à qualidade do serviço contratado (BRASIL, 2013, p. 23).

Posto isso, tais fatores demonstram a densidade e massa heterogênea que compõe as expressões da questão social na Assistência Social em âmbito brasileiro, concluindo por si, a dificuldade de uniformizar não somente a forma de aprendizagem e ensino, como também compreender que dentro dessa uniformização, haveria uma exclusão de particularidades regionais presentes no âmbito do trabalhador, como aponta o tópico “b” acima. Além disso, vale ressaltar que o tópico “d” relacionado ao cofinanciamento e processo de contratação da IES, apresentou embates no tipo de educação permanente que deveria ser oferecido pelo trabalhador, posto que o critério “preço”, estaria acima da possibilidade de qualidade do serviço.

## **2.2. A Educação Permanente para O Trabalho: as delimitações em lei para o público alvo envolvido no Programa CapacitaSUAS**

A política de Educação Permanente do SUAS destina-se a trabalhadores vinculados a Política de Assistência Social no Estado; posto que o processo de Educação Permanente bem como a sua materialização por meio do CapacitaSUAS, é fruto da conquista da classe trabalhadora presente na política. Deste modo, evidencia que ao falar do trabalhador e usuário do programa, encontra-se como princípio a interdisciplinaridade.

O conceito de interdisciplinaridade na Educação Permanente no SUAS está atrelado as possibilidades da ampliação do foco profissional no que diz respeito a execução da Política de Assistência Social, algo que tem como resultado, benefícios no atendimento e na totalidade do serviço. Todavia, a Educação Permanente deve garantir que o ensino e aprendizagem perpassado ao longo do trabalho deve abarcar as necessidades desse grupo heterogêneo ainda valorizando as fragilidades e possibilidades levantadas de maneira geral.

Deste modo, a interdisciplinaridade, torna-se materializada a partir da resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que reconhece as profissões de nível superior com intuito de atender as demandas socioassistenciais da política. Dentre as profissões reconhecidas pela mesma, faz valer as categorias de assistente social, psicólogo, advogado, antropólogo dentre outras, definidas ainda na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS.

Posteriormente a CNAS publica a resolução n° 09, de 15 de abril de 2014, que reconhece as ocupações e categorias profissionais em nível médio e fundamental; sendo citadas: cuidador social, orientador/educador social e auxiliar de cuidador social. A mesma ainda alega que tais categorias estão relacionadas ao apoio operacional atrelado a função de limpeza, lavanderia, cozinha, além de áreas da gestão com atribuições administrativas, financeiro e orçamentário, além das gestões de informação, monitoramento, avaliação, etc. A mesma resolução assim como a de n° 17, de 20 de junho de 2011 está em consonância com a NOB-RH/SUAS

Segundo a PNEP do SUAS, a interdisciplinaridade é entendida como um caminho assertivo para superar a fragmentação e a hierarquização dos saberes e das práticas (RIZZOTTI, 2015, p. 55), deste modo obtêm-se dos participantes da Política Nacional de Assistência Social (tanto profissionais quanto a sociedade) junto com seus beneficiários e/ou usuários, respostas mais concretas para as demandas colocadas em evidência pelos dois lados.

É deste modo que se conclui que, a educação Permanente permite a profissionalização da equipe do SUAS seja nas gestões, nos provimentos e controle social, conforme o entendimento do trabalho no SUAS pela NOB/RH ou em equipamentos do Sistema, como os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, os Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS ou Centros POP, posto que a política de Assistência Social é contínua e está sempre em movimento, necessitando novos conhecimentos e habilidades que se adequem as manifestações da questão social. Ao analisar tais pontos, a PNEP/SUAS (2013) contempla duas dimensões que necessitam estar presentes na concretização da Educação Permanente, sendo elas:

- 1) a dimensão do trabalho, que reconhece os processos de trabalho que vão dar a concretude ao ideário da própria política; e 2) a dimensão pedagógica que busca processos continuados de capacitação e formação, que impactam na carreira dos trabalhadores (PNEP/SUAS, 2013, p. 7).

Vale ressaltar que captar tais pontos colocados aqui impõe-nos a pensar os impactos que podem ter acerca da sua historicidade bem como forma de organização e este nos leva ao ponto que a implementação da Política Nacional de Educação Permanente aos poucos perde seu caráter pontual e fragmentado e abraça a totalidade posta sobre a realidade atual, como formas de enfrentamento longe de um trabalho pontual

A Educação Permanente no SUAS deve responder às questões, demandas, problemas e dificuldades que emergem dos processos de trabalho e das práticas



profissionais desenvolvidas pelos trabalhadores e conselheiros e, combinado com isso, instituir um processo de ensino e aprendizagem, investigação e construção de saberes e conhecimento calcado na valorização da interdisciplinaridade, fundamentada no reconhecimento dos saberes específicos de cada área, na sua complementaridade e na possibilidade de construção de novos saberes e práticas (MDS/PNEP, 2015, p. 36).

Sendo assim, a PNEP/SUAS começa a se tornar um instrumento de extrema importância para reorganizar a assistência social e pensar em estratégias que a reafirmem enquanto política se afastando cada vez mais de estereótipos assistencialistas ou conservadores. Trazer a discussão para âmbito profissional junto com os trabalhadores a qual compõe a seguridade de assistência quebra os paradigmas que possibilite inviabilizar novas formas de organização trazendo à tona a necessidade de se pensar em modos que respondam de maneira mais concreta as demandas da questão social posta a estes trabalhadores.

A heterogeneidade de trabalhadores participantes do CapacitaSUAS propôs tanto a gestão quanto as Instituições de Ensino Superior – IES, a pensar os desníveis da questão social no âmbito da Assistência Social a partir de vários cargos assim como os desafios frente aos obstáculos regionais; logo a Educação Permanente esbarra com seu primeiro embate: criar um material e/ou estratégias que abarquem a necessidade desses trabalhadores sem desviar das metas e ações propostas.

### **2.3. O Cofinanciamento da Educação Permanente**

Compreender o programa CapacitaSUAS, também exige compreender suas formas de financiamento, sendo este ligado aos orçamentos presentes não só na seguridade social, como também, no financiamento da Assistência Social. Behring e Boschetti (2011) chamam atenção ao alegar que o orçamento da seguridade social não pode ser compreendido “sem referência à estruturação da carga tributária brasileira e de seu significado no âmbito da política macroeconômica” (IDEM, 2011, p. 164).

Salvador e Teixeira (2014) destacam que no sistema capitalista o fundo público exerce uma função ativa nas políticas macroeconômicas sendo essencial tanto na esfera da acumulação produtiva quanto no âmbito das políticas sociais (SALVADOR & TEIXEIRA, 2014, p. 16).

Por consequência, ao abordar sobre o fundo especial deve se considerar como composição para o fundo público e a partir disso, seus recursos são alocados no orçamento e suas receitas provenientes de tributos e outras receitas públicas (IDEM, 2014, p. 17). O fundo especial é respaldado em pelo artigo 71 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 165 da Constituição Federal (CF) de 1988, explicando que

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.” (BRASIL, 1964, art. 71)

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I -o plano plurianual;

II -as diretrizes orçamentárias;

III -os orçamentos anuais (BRASIL, 1988. Art. 165).

Visto isso, faz-se uma análise do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), categorizado como fundo de gestão orçamentária, tendo como tal execução além da financeira, suas despesas financiadas por receitas orçamentárias vinculadas a essa finalidade posto as observações e definições de Salvador e Teixeira (2014) e o que estabelece o artigo um da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993

Art. 1: O Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, instituído pela Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, tem como objetivo proporcionar recursos para cofinanciar gestão, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social (BRASIL, 1993, Art. 1).

Outro fundo especial de maior relevância para os dados aqui apresentados, seria o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) instituído pela Lei Complementar n° 143, de 17 de julho de 2013<sup>17</sup>; embora seja avaliado por Salvador e Teixeira (2014) como fundo de natureza contábil, não é responsável pela execução orçamentária, mas em menor escalão, controlam dentro dos estados e municípios sua distribuição para atendimentos de finalidades específicas.

Deste modo, é neste contexto e em meio ao arcabouço normativo de financiamento que o programa CapacitaSUAS mantém-se aparado não somente no Distrito Federal, como também nos outros 26 estados onde o mesmo foi pactuado. O financiamento do programa consiste basicamente nos recursos da União, distribuídos por meio do FNAS e FEAS. Boas, Ferrari e Castro (2015) explicam que:

---

<sup>17</sup>Altera a Lei Complementar no 62, de 28 de dezembro de 1989, a Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e a Lei no 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), para dispor sobre os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); e revoga dispositivos da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966. (BRASIL, 2013, Lei complementar n° 143)

Para se credenciar ao recebimento do cofinanciamento federal, o ente estadual deve assinar o Termo Aceite do CapacitaSUAS. Ao definir as responsabilidades dos entes envolvidos, as ações de formação e capacitação a serem executadas, o montante de recurso transferido e as metas a serem alcançadas, o Termo de Aceite constitui importante instrumento de contratualização da relação entre o MDS e as secretarias estaduais de assistência social (ou congêneres) (IDEM, 2015, p. 27).

Acrescenta-se ainda que durante o percurso de implementação do CapacitaSUAS, foi definido ainda na resolução CNAS n° 08/2012 um valor base por capacitando, sendo R\$ 600,00 para todos os estados, com exceção do norte do Brasil, cujo o mesmo ficou delimitado um valor base de R\$ 720,00 tendo em vista, os fatores regionais que podem ser considerados empecilhos para a execução uniforme dos cursos.

No mais, vale ressaltar que no ano de 2018, foi publicado no Diário Oficial da União (DOU), a portaria n° 04, de 5 de fevereiro de 2018, que mais uma vez trata do cofinanciamento do CapacitaSUAS e seus arcabouços legais e alega que; a União cofinanciará por meio do CapacitaSUAS, a oferta de cursos, reconhecidos pelo gestor federal da política de assistência social, oferecidos pelo Estado e o Distrito Federal, salvo nas seguintes modalidades:

- I – Oferta direta, quando o órgão gestor possuir servidor público com expertise para formação e capacitação, limitada a até 30% (trinta por cento) da meta/vaga financiada pela União, devendo submeter esse arranjo ao núcleo de educação permanente e aprovar no respectivo conselho de assistência social, e;
- II- Oferta indireta, repassando a execução do objeto as instituições de ensino ou entidades de assistência social integrantes da Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do SUAS ou com comprovada capacidade técnica e experiência em formação e capacitação (MDS, 2018, Portaria n° 04).

Ainda, os órgãos responsáveis pela pactuação do programa CapacitaSUAS possuem deveres delimitados, compreendendo que suas competências e atribuições. Deste modo não seria diferente com a União, tendo em vista que as mesmas ultrapassam o aspecto do cofinanciamento e perpassa para as formas de monitoramento, a elaboração dos materiais distribuídos para aplicação das aulas, etc. No mais, a mesma deve estar a par do plano decenal da Assistência Social e cumprir com a mesma.

Entre as competências e atribuições dos municípios, estão inclusas as elaborações de diagnósticos de necessidade de formação e capacitação, formulação de planos municipais de capacitação do SUAS e; cumprir as metas previstas no Pacto de Aprimoramento da Gestão Municipal, dentre outras.

Por fim, cabe citar algumas das pactuações acerca dos compromissos dos estados e do Distrito Federal, demonstrando assim, as ligações presentes para melhor aprimoramento e execução do CapacitaSUAS; sendo elas: execução dos cursos do Programa CapacitaSUAS, reconhecidos pelo gestor federal da política de assistência social, valendo-se dos seguintes arranjos jurídicos, executar as ações de capacitação e de formação, em consonância ao pactuado na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e deliberado pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS; pactuar no âmbito da CIB as vagas/metapas cofinanciadas pela União, promover o processo de alinhamento conceitual, contando com o apoio da União quanto aos cursos elaborados pelo gestor federal dentre outra.

Por conseguinte, a necessidade de abordar as competências previstas na resolução também nos põe a compreender as responsabilidades compartilhadas que devem estar presentes entre a União, os municípios, os estados e o Distrito Federal; também presentes na resolução do CNAS nº 08 de 2012, onde cita a necessidade de formulação, coordenação, execução e cofinanciamento dos Planos de Capacitação; além de monitorar e avaliar os processos formativos e definir rotina de liberação do trabalhador. No entanto, a resolução CNAS nº 28<sup>18</sup>, de 14 de outubro de 2014, visa incluir novas responsabilidades compartilhadas com vista nos processos de avaliação encontrados em um primeiro momento. Posto isso, tal resolução inclui a necessidade de estruturação e fortalecimento das áreas da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente do SUAS, a necessidade de identificação e socialização de práticas socioassistenciais exitosas e; por último, o monitoramento e avaliação dos processos normativos.

#### **2.4. A Pactuação com as Instituições de Ensino Superior (IES)**

Falar sobre a pactuação de uma Educação Permanente com um tripé Gestão, IES e trabalhador, compete também abordar os compromissos e papéis das Instituições de Ensino. Este tópico não busca apresentar os ganhos ou perspectivas da visão destes nas últimas fases; ao invés disso, buscar compreender o compromisso firmado e sua contribuição para os conteúdos a partir de seus arranjos e desdobramentos.

---

<sup>18</sup> Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal.

As Instituições de Ensino Superior (IES), primeiramente, devem estar credenciadas pelos Ministérios da Educação e Cultura – MEC como também deve estar cadastrada no edital de convocação que estruturam a Rede nacional de IES atrelada ao MDS. As responsabilidades das IES devem estar pactuadas com as metas do MDS e devem ter por consequência para os trabalhadores, a conclusão dos cursos de capacitações, gerando impacto nos arranjos de trabalho com as diretrizes dos planos de carreira, cargos e salários.

Desta maneira, vale ressaltar que tendo esta entidade cadastrada no MEC, para composição das IES atreladas ao CapacitaSUAS, a mesma deve compor a Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanentes do SUAS (RENEP/SUAS)<sup>19</sup>, onde esta, abrange tanto as instituições de ensino público e privado, Escolas de Governo e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia visando garantir com qualidade as ofertas de ações de capacitação e de formação para o conjunto de gestores/as, trabalhadores/as e conselheiros/as do SUAS (CNAS, 2012, p. 4).

Acrescenta-se ainda para Boas, Ferrari e Castro (2015) teve como principal objetivo estabelecer um padrão uniforme de qualidade da execução das ações de formação e capacitação em território nacional. Até o ano de 2015, o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) tinha uma média de 121 entidades de ensino cadastradas por todo Brasil. Ressalta ainda que, os cadastros das mesmas estão ligados as condicionalidades do Termo Aceite que faz parte do acordo entre IES, MDS e Estado.

Rizzotti (2015) analisa a partição das IES a partir de uma contribuição teórica e crítica para formação do trabalhador; logo, exige-se por parte do ensino uma apropriação total com viés científico do que se transformou a Política de Assistência Social nos últimos anos.

Ainda, vale citar que as atribuições não estão somente vinculadas ao arcabouço teórico, mas também, deve se compreender que qualquer instituição credenciada ao Ministério do Desenvolvimento Social, estabelece por meio de uma adesão formal, um comprometimento que exige por parte da mesma, definir metas, escolher modos e implementar recursos. Este comprometimento pode ser identificado desde a construção de caminho de adesão dos municípios e seus trabalhadores, até o apoio em pequenos detalhes no processo de adesão (RIZOTTI, 2015, p. 17). Posto isso, vale citar que dentre as suas atribuições, cabe as IES:

---

<sup>19</sup> Instituída na Resolução CNAS, N° 08, de

- Elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação;
- Planejar material instrucional de ações de formação e capacitação;
- Ofertar e executar, em parceria ou sob a forma de relação contratual com os órgãos gestores do SUAS, nos três níveis federativos, os tipos de ação de formação e capacitação previstos na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (BRASIL, 2013, p. 48).

Embora Rizzotti (2015) cite apenas essas contribuições para as Instituições cadastradas na rede, a Resolução nº 08 do CNAS, estabelece que sua lista de atribuições e compromissos atrelados a educação permanente chega a ser mais extensa. Além de procedimentos básicos como a participação de seleção dos estados e do Distrito Federal, a resolução exige que as execuções apresentem qualidade no processo de implementação dos cursos, certificação dos capacitandos que os concluírem, participação no processo de alinhamento junto com a equipe do MDS e contratantes. No mais, cabe a IES, registrar todas as informações no Sistema de Monitoramento Acadêmico – SIMA<sup>20</sup>, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação – SAGI (CNAS, 2012, p. 7).

Por conseguinte, é necessário abordar alguns dos percursos formativos<sup>21</sup> presentes na política de Educação Permanente, deixando claro que estes fazem parte dos objetivos específicos presentes na implementação da política, buscando ofertar cursos de capacitação de tal caráter. Dentre os cursos atrelados ao percurso formativo, vale cita, as especializações e mestrados atrelados a política como outras formas de educação permanente contidas na Assistência Social.

É nesse contexto que a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS contempla a capacitação dos trabalhadores de forma continuada, cujo sua finalidade deve ser voltada para a produção de conhecimento direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas dialogas com o exercício de controle social, o que é explicado da seguinte maneira:

A política Nacional de Capacitação – PNC/SUAS deve estar estruturada segundo uma lógica de patamares formativos progressivos: capacitação introdutória,

---

<sup>20</sup> Sistema desenvolvido e mantido pela SAGI, capaz de receber as informações das capacitações executadas pelos parceiros da RENEP-SUAS, trata-las e gerar relatórios que abordem o planejamento da oferta, a estrutura dos cursos, o cronograma de execução, a composição das turmas, o controle das desistências, substituições, evasões e frequência dos participantes, o local de realização, o cadastro do perfil dos participantes.

<sup>21</sup> A noção de Percurso Formativo corresponde ao conceito de trilha de aprendizagem. Esse conceito evidencia uma forma de desenvolvimento de competências profissionais na qual o percurso ou trilha construída pelo participante para o seu desenvolvimento profissional resultam, de um lado, das suas próprias conveniências, necessidades e aspirações profissionais; e de outro lado, das necessidades da organização na qual trabalha, da avaliação do seu desempenho na realização da função e das atividades que lhes são incumbidas, das competências que já possui e das que necessita desenvolver (MDS, 2013, p. 42).

atualização, aperfeiçoamento, especialização e mestrado profissional. A concepção da PNC/SUAS parte do reconhecimento da dimensão processual do aprendizado, assim como a gradativa consolidação dos saberes necessários para enfrentar os desafios cotidianos na perspectiva de qualificar a oferta e consolidar o direito socioassistencial (MDS, 2011, p. 40).

Ainda que a mesma não se materialize apenas pelo CapacitaSUAS e seu leque de cursos, este apresenta a proposta do conceito de educação permanente citado no primeiro capítulo. Todavia, somente o CapacitaSUAS permanece abordado neste trabalho, devido a sua delimitação como objeto de pesquisa.

#### 2.4.1. A Elaboração dos Conteúdos: a materialização da ponte entre a teoria e a prática

Se houve um diálogo necessário para delimitar e complementar as práticas de atuação das IES, era importante que os processos de aplicação das mesmas fossem materializados. Desta forma, a organização dos saberes foi articulada em cursos e módulos durante o primeiro triênio de execução do CapacitaSUAS para Educação Permanente (2012-2014).

Tais métodos estavam atrelados as fases de execução respectivas a primeira pactuação do programa CapacitaSUAS e; por consequência em cada fase do programa eram lançados um determinado número de cursos com direcionamento ao público alvo. Em um primeiro momento, foram divulgados três cursos com diferentes propostas, todavia que não fugissem da materialização da Política de Assistência Social e tampouco das necessidades apresentadas pelo os trabalhadores ao longo do processo de conferências. Com isso, cita-se aqui que os cursos ofertados na primeira fase, sendo três com objetivos e públicos diferentes:

- Curso I: Introdução ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais do SUAS e à implementação de ações do Brasil sem Miséria (BSM);
- Curso II: Atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e do Brasil sem Miséria (BSM) e
- Curso III: Atualização em gestão financeira e orçamentária do SUAS.

Na segunda fase (executada nos anos de 2013 e 2014), foram acrescentados mais cinco cursos com objetivo de dar continuidade ao processo de aprendizagem. Os cursos aqui

citados, têm a proposta de dialogar e complementar a partir de diferentes módulos, os cursos introduzidos na primeira parte. Posto isso, os cursos estabelecidos são:

- Curso de Atualização sobre Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS;
- Curso de Elaboração de Planos de Assistência Social;
- Curso sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial no SUAS;
- Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS e
- Curso de Vigilância Socioassistencial do SUAS.

Desta forma, o processo de implementação e consolidação da Educação Permanente por meio do CapacitaSUAS, foi concretizado por um total de oito cursos distribuídos em duas fases em um primeiro momento. O que se nota é que na primeira fase, os três cursos apresentam um caráter introdutório, enquanto na segunda fase, nota-se um processo de aprofundamento nos arranjos técnicos e segmentos das políticas de atendimento da Assistência Social.

É importante ressaltar que embora o programa CapacitaSUAS seja destinado a todos os trabalhadores da Assistência Social, sem discriminação de formação ou cargo, não quer dizer que não houve um direcionamento de público visto as atribuições os quais exerciam no campo de trabalho. Ao invés disso, reforça a necessidade de uma apreensão dos desdobramentos da Assistência Social, sem desviar da realidade do trabalhador. Logo, ao analisar a construção e oferta, bem como a divulgação da demanda, fica claro um estabelecimento a quem o curso deve se destinar, partindo da realidade e das funções atribuídas.

#### 2.4.2. Da Execução para o Monitoramento e Avaliação

Assim como qualquer política e programa, é necessário que haja um acompanhamento durante a implementação bem como sua finalização. Acerca do programa CapacitaSUAS as disponibilidades da coleta de resultado não seriam diferentes. A partir da resolução CNAS nº 08 de 2012, ficou sob a responsabilidade da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), a construção da avaliação, monitoramento e gestões das informações; todavia vale



ressaltar que a SAGI não é o único agente responsável pela avaliação do CapacitaSUAS, pois, assim como já mencionado, o programa parte de um tripé cujo a responsabilidade permanece no órgão, no Estado e nas IES.

Boas, Ferrari e Castro (2015) ao analisar o processo de monitoramento do programa CapacitaSUAS, não descarta que as avaliações permanecem apenas na gestão, mas constata o processo presencial, que concerne as checagens dos locais que nas palavras dos autores

Acabam constituindo um tipo de pesquisa rápida, qualitativa, por meio da qual gestores, técnicos ou consultores podem verificar como a implementação está sendo realizada, se está atingindo seus objetivos e metas, além de verificar que problemas estão interferindo nas ações, processos e consecução dos objetivos previstos (IDEM; 2015, p. 33).

Tal resolução ainda deixa claro que as atividades de monitoramento ocorrem como um acompanhamento do programa que é próprio da atividade de gestão (CNAS, 2012) e; acrescenta que as formas de monitoramento do programa podem ser sintetizadas pelas seguintes formas: acompanhamento sistemático da fase de execução em cada ente federado e, registro nos Sistemas de Gestão Estratégica (SIGE)<sup>22</sup> e de Monitoramento Acadêmico (SIMA).

---

<sup>22</sup> O SIGE é um Sistema de Monitoramento de Programas e Projetos desenvolvido pela SAGI, por meio do Departamento de Gestão da Informação (DGI), que possibilita aos gestores nacionais do Programa, o acompanhamento sistemático da execução em cada ente federado. (CNAS, 2012, p. 8)

## **CAPÍTULO 3. UMA BREVE ANÁLISE DOS RESULTADOS DA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE DO PROGRAMA CAPACITASUAS NAS REGIÕES BRASILEIRAS**

*“De tudo ficaram três coisas: a certeza de que estava sempre começando, a certeza de que era preciso continuar e a certeza de que seria interrompido antes de terminar. Fazer da interrupção um caminho novo, fazer da queda, um passo de dança, do medo, uma escada, um sonho, uma ponte, da procura, um encontro.” Fernando Sabino*

Este capítulo pretende fazer uma breve exposição e análise dos resultados da implementação do CapacitaSUAS pelas regiões brasileiras, tendo como ponto de partida, as informações destacadas nos capítulos anteriores, relatórios divulgados dentre outras informações pelos estados.

As informações contidas foram extraídas de relatórios divulgados pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, sites oficiais das secretarias de Assistência Social dos estados da federação, dentre outros. Deste modo, os intervalos das atualizações dos dados variam entre os anos de 2015 e 2018, compreendendo que, estados com publicações datadas deste ano podem ter tido o quadro da implementação do CapacitaSUAS alterados.

A desatualização destes, dá-se pelo fato que as publicações fornecidas para o público entre os anos de 2017 e 2018 ainda não foram divulgadas oficialmente; logo, somente membros das secretarias ligados ao programa teriam acesso as informações atualizadas no que se refere nos resultados e análise de monitoramento do curso recentemente.

### **3.1. Região Norte**

A região Norte é composta por seis estados (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins); que este que além de apresentar um vasto ecossistema também demonstra algumas desigualdades internas, devido ao seu processo de povoamento e exploração no período republicano. Posto isso, deve ser ressaltado que ao longo do processo de implementação do programa CapacitaSUAS, a região recebeu um valor maior por

capacitando levando em consideração a necessidade de repensar em possibilidades que permitissem a capacitação uniforme frente as outras regiões brasileiras.

Diante disso e, tendo como base o Termo de Aceite de 2014<sup>23</sup> divulgados pelo MDS, deve-se ressaltar que a região norte não firmou o termo em peso, tendo apenas quatro estados declarando sim neste respectivo ano. Amapá declarando não e, Tocantins e Rondônia sem preenchimento sobre essa situação. Todavia, foram estabelecidas metas para todos os seis estados como aponta a tabela.

O programa CapacitaSUAS obteve espaço na região norte a partir do estado do Acre, como apresentado no relatório publicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDS (2014) e como destaca Teixeira (2015) em suas análises e contribuições acerca do processo de execução no respectivo estado. Posto isso, a partir das observações divulgadas pelos estados; um dos primeiros impasses e fragilidades encontrados na execução do CapacitaSUAS foi a burocratização acerca do processo de contratação da IES.

Como justificativa, a autora Teixeira (2015) destaca uma participação mínima das instituições credenciadas no Norte; o que é reforçado por Boas, Ferrari e Castro (2015) em seu levantamento que até o respectivo ano a região norte apresentava apenas 14 instituições credenciadas em contrapartida com a região Sul, que apresentava 37 IES.

A priori, o programa CapacitaSUAS na região norte e, em especial, no estado do Acre, compreendeu a necessidade de diálogo com os objetivos principais estabelecidos pelo MDS (2014), deste modo, ao pensar nos impactos relacionados às finalidades do programa e as especificações regionais, a SEDS do Acre (2014) visa alguns dos objetivos específicos e gerais que estão em consonância com suas metas; sendo eles:

- a. garantir oferta de formação permanente para qualificar profissionais do SUAS no provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- b. capacitar técnicos e gestores do SUAS para a implementação das ações dos Planos Estratégicos do governo brasileiro;
- c. induzir o compromisso e responsabilidade do pacto federativo do SUAS com a Educação Permanente junto às Secretarias Estaduais e do Distrito Federal;
- d. aprimorar a gestão do SUAS nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios (SEDS, 2014, p. 8).

---

<sup>23</sup> Deve se ressaltar que o Termo de Aceite de 2014, é o único divulgado publicamente no que diz respeito aos anos de 2012 a 2014. O mesmo encontra-se em anexo e disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/capacitasuas2014/relatorio.php>> acesso em 18 de outubro de 2018.

Enquanto o Acre apresenta as informações de execução das fases no relatório divulgado pelo MDS; dos setes estados que compõe a Região Norte, apenas três tem as informações referentes ao CapacitaSUAS com as últimas atualizações no ano de 2017, sendo eles Roraima, Amazonas e Amapá. Já Rondônia não apresentou informações atualizadas mesmo contendo planos estaduais divulgados pelo próprio estado. Em contrapartida, os estados do Pará e Tocantins apresentaram informações atualizadas no ano de 2018 acerca do processo de execução do CapacitaSUAS.

Acerca das contratações das IES para a região Norte de um modo geral, pode ser observado que entidades credenciadas ao RENEPSUAS tem peso maior com as Universidades Federais locais e o Grupo Educacional da Universidade do Sul de Minas – UNIS (contratada pelos estados do Amapá, Acre e Tocantins). Teixeira (2015), ainda faz uma sistematização dos estados do Norte e suas especificidades no que diz respeito a contratação das IES, e aponta que:

Os aspectos específicos, embora não estivessem presentes nos Planos Estaduais, não foram omitidos durante os debates nos cursos, em virtude de orientações emanadas da própria Coordenação Geral do Trabalho nos contatos com os docentes das IES contratadas, no sentido do diálogo com as especificidades regionais e territoriais da região Norte, particularmente, nos casos em que a licitação foi ganha por IES do sul de Minas Gerais. Como foi o caso do Acre, e do Sudeste, como foi o caso do Pará, para a execução de Cursos em uma Região tão diversa. A intensa presença dos participantes, contudo, garantiu a visibilidade dos aspectos locais e regionais das demandas da assistência social, tanto de seus problemas e questões quanto de seus ativos e resultados exitosos. Consideramos, entretanto, a necessidade de envolver mais as IES da região Norte nesse programa (algumas das quais com larga experiência nas pesquisas sobre a Amazônia brasileira e Pan Amazônia), e de que os estados assegurem em seus projetos pedagógicos, conteúdos e temáticas de suas especificidades [...] (IDEM, 2015, p. 89).

Vale acrescentar ainda que dos seis estados cujo as informações foram divulgadas (com exceção do estado de Rondônia), apenas um encontra-se na primeira fase (o estado do Amapá<sup>24</sup>). Enquanto isso, os estados do Acre e de Roraima concluíram o exercício de 2012 do programa.

Dois estados concluíram e finalizaram o CapacitaSUAS (Acre e Roraima), ambos referentes ao exercício de 2012. Os demais continuam realizando os cursos e contribuíram ao seu monitoramento e avaliação, em parceria com o MDS,

---

<sup>24</sup> As informações desse Estado foram divulgadas em novembro de 2017, onde o estado informa que o curso de Provedores dos Serviços Assistenciais deu início a execução do processo de capacitação voltado primeiramente, para trabalhadores que atuam nos serviços ofertados nos equipamentos sociais do SUAS: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CERAS), Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) e instituições de acolhimento e gestão.

ressaltando-se que os estados do Amapá, Tocantins e Rondônia ainda estão em processo de licitação para contratação das IES (IDEM, 2015, p. 88).

Acerca do número de capacitandos por estado; não se pode fornecer um número exato visto as atualizações fornecidas pelos estados e/ou pelo simples fato de que os mesmos ainda se encontram em fases discrepantes do programa de capacitação. Na primeira fase (exercício de 2012), o estado do Amapá pactuou com 250 vagas; todavia, ainda não se tem resultados públicos fornecidos pelo MDS ou pelo próprio estado, acerca dos quantitativos de trabalhadores capacitados ou desistentes.

O estado de Tocantins vem realizando os cursos de capacitação da segunda fase neste respectivo ano, e a partir de informações divulgadas no site da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS do estado<sup>25</sup> o mesmo pretende qualificar pelo menos cem trabalhadores. Todavia, não se tem acesso ao número exato de vagas pactuadas para a segunda fase, mas a secretaria afirma boa receptividade por parte dos participantes do CapacitaSUAS. Ao longo da publicação acerca das últimas atualizações do curso; o estado dialoga com a importância de uma educação permanente e buscar fazer um paralelo com os ganhos do programa até então.

Posto isso, a partir das informações divulgadas no relatório do Acre (2015); até o momento o mesmo contava com pelo menos 412 trabalhadores no sistema SUAS com nível superior e entre eles, 250 foram inscritos para participação do curso e ao final, 239 destes obtiveram um resultado avaliado pelo programa, como satisfatório (SEDS, 2015, p. 12).

Embora o estado do Pará tenha pactuado com uma IES da própria região (Escola de Governança Pública do Estado do Pará) e se encontre na segunda fase de execução; o mesmo pouco divulgou sobre seu processo de execução bem como seus relatórios de monitoramento; O que sabe sobre suas execuções é que até o momento o mesmo capacitou pela IES 1158 trabalhadores em cursos presenciais de 137 municípios que compõe o estado.<sup>26</sup>

Outro estado que não apresentou dados acerca do quantitativo de capacitados nas etapas do CapacitaSUAS, foi o estado do Amazonas, que embora tenha divulgado seu credenciamento com uma IES (Universidade do Estado do Amazonas) própria da região Norte, não tornou público seus resultados acerca do programa. Ainda nessa lista, cita-se o

---

<sup>25</sup> Informações disponíveis no site: <<https://setas.to.gov.br/noticia/2018/2/23/capacitasuas--e-avaliado-de-forma-positiva-por-participantes/>> acesso em 03 de novembro de 2018

<sup>26</sup> Informações disponíveis no site: <<http://www.egpa.pa.gov.br/?q=node/2280>> acesso em 14 de outubro de 2018

estado de Rondônia que ainda permanece com poucas informações acerca do seu processo licitatório que contava em andamento até o ano de 2015.

Por conseguinte, é neste contexto que pode ser analisado os impactos, limites e fragilidades da implementação do programa CapacitaSUAS nos estados do Norte. Acre ressalta em seus relatórios a burocratização da contratação das IES frente às especificidades da região e a limitação presente. Teixeira (2015) interpreta tais levantamentos frente aos entendimentos colocados como “pode” ou “não” pode “no âmbito de um processo que traz inovações e requer uma postura propositiva bem como aberta por partes de Administradores e Gestores financeiros” (Teixeira, 2015, p. 90).

Para maior análise das especificidades encontradas nas análises de implementação do Programa CapacitaSUAS na região Norte, a autora Teixeira (2015) ainda coloca como fragilidades a postura imediatista e pragmática de alguns gestores municipais frente aos trabalhadores capacitados e sua ausência. Postura essa que se desvincula do propósito da educação permanente e da possibilidade de quebra de ações e práticas que mecanizem o trabalho na assistência social; impossibilitando pensar nos cursos, como ganho e melhores respostas ao trabalho.

Por fim, Teixeira (2015) ainda coloca como fragilidades presentes no CapacitaSUAS na região Norte, o não reconhecimento do caráter multicultural destes territórios; o que implicar em afirmar por parte da autora, que nos Planos Estaduais dialogados com o material dos cursos do CapacitaSUAS foi evidenciado o “trabalho com as etnias da Amazônia, especialmente as indígenas” (IDEM, 2015, p. 91).

Em contrapartida, não se pode deixar de citar as conquistas presentes para os trabalhadores para além dos planos de carreira, sendo destacados em um primeiro momento por parte do estado de Tocantins as aulas teóricas como instrumento necessário para ações diárias presente no Âmbito de trabalho. O estado do Acre evidencia que na execução da primeira fase, o curso de “Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais de SUAS e implementação de ações do PBSM” teve maior peso devido a sua ligação constante com as práticas diárias dos trabalhos realizados (SEDS, 2015, p. 15).

### 3.2. Região Nordeste

A região Nordeste é composta por nove estados, sendo eles: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. A região como um todo apresenta diferentes contextos e particularidades da região norte; o que expõe em muitas ocasiões outras questões que se distanciam da realidade da assistência social na região Norte. Posto isso, é necessário destacar que o Nordeste teve um valor por capacitando menor que os estados do Norte e, em contrapartida, uniforme comparado ao resto do país, ou seja; R\$ 600,00 por capacitando.

Assim como a maioria dos estados consultados, os estados do Nordeste apresentam discrepância acerca da atualização das últimas informações no que se refere a execução do CapacitaSUAS; tendo suas informações variadas entre os anos de 2015 a 2018. Todavia, Saadallah (2015) ressalta que até o ano da divulgação de seu artigo, somente cinco estados teriam cumprido as metas pactuadas para o exercício de 2012. Entretanto a partir das informações divulgadas pelas secretarias de assistência social dos estados, apenas Piauí permaneceria executando as metas da primeira fase.<sup>27</sup>

Acerca da contratação das IES, nota-se que todos os estados do Nordeste aderiram a contratação de instituições locais que; partindo do ponto de vista de Teixeira (2015) acerca da análise dos estados do Norte, isso torna-se facilitador no diálogo e ponte dos conteúdos propostos pelo MDS em relação as particularidades regionais presentes para os trabalhadores do SUAS no Nordeste.

Todavia, Saadallah (2015) ainda destaca que dentre as fragilidades encontradas para execução das metas do CapacitaSUAS, a burocratização acerca do serviço para/com as IES permanece presente nos estados, onde a autora acrescenta em suas avaliações gerais da região que:

[...] Um grande obstáculo à implementação do programa diz respeito às dificuldades de ordem administrativa e jurídica na gestão estadual para viabilização dos arranjos institucionais necessários para a parceria com a IES (elaboração do termo de referência, abertura da licitação, realização do processo de contratação e operacionalização da parceria para a execução). Percebe-se falta de preparo da

---

<sup>27</sup> As informações apresentadas foram divulgadas em junho de 2015, tendo ciência que o estado pode ter avançado nas pactuações, todavia, ainda não ter sido divulgadas oficialmente pelo MDS ou pelo próprio estado. Informações disponíveis para consulta: <<http://www.sasc.pi.gov.br/noticia.php?id=592>> acesso em 15 de novembro de 2018.

equipe técnica dos estados para realizar esta tarefa que requer expertise e boa articulação interna e externa (IDEM, 2015, p. 77).

Acerca do número de capacitandos, não se tem informações referentes ao ano de 2018; podendo ser observado que as informações acerca dos estados do Nordeste permanecem semelhantes ao Norte. O que pode se afirmar, é que no relatório divulgado em 2015 pelo MDS acerca da implementação da primeira fase no estado do Sergipe; no ano de 2013 foram ofertadas 740 vagas previstas pelo Termo de Aceite, no mesmo ano; o que possibilitou ao estado contemplar os 75 municípios do estado; contudo somente 715 trabalhadores finalizaram o curso, o que correspondeu ao valor total 75% das vagas ofertadas neste ano.

No mais, cita-se o estado da Paraíba, sendo o primeiro concluir todas as fases do programa. Deste modo, no ano de 2017 finalizou os últimos cursos da segunda fase, abrindo vagas para 600 trabalhadores do SUAS de nível superior. Todavia, ainda não se tem informações divulgadas acerca de quantos trabalhadores foram capacitados desde a primeira fase, impossibilitando melhores análises sobre o número de desistentes ou evadidos ao longo dos cursos.

Em contrapartida estados, como Alagoas, não apresentam nenhum resultado acerca do número de capacitados nos últimos cursos fornecidos, embora constantemente divulgue informações acerca da execução dos cursos. Posto isso, vale citar o estado de Pernambuco que se encontra na mesma situação de Alagoas: embora haja diversas informações divulgadas pela secretaria do estado, nada foi informado nas páginas acerca do quantitativo de profissionais capacitados nos últimos cursos ofertados pela IES contratada.

Já no estado do Ceará, as informações acerca do número de profissionais capacitandos permanece apenas em 40 profissionais no ano de 2015, não sendo divulgado pela secretaria de assistência social o andamento das fases do CapacitaSUAS. É neste segmento que o estado do Piauí permanece com informações atualizadas em 2015 pela secretaria do estado, entretanto; diferentemente do Ceará, o mesmo ressalta ter disponibilizado uma média de 1.135 vagas divididas em 28 turmas e que atendesse os 224 municípios que compõe o estado.

O estado da Bahia divulgou suas informações em 2018 no site oficial da secretaria, onde conta a capacitação de 150 trabalhadores de 50 municípios para execução dos cursos da segunda fase para o curso de “Atualização do Plano de Assistência Social”, dividido em três módulos. O estado do Maranhão deu início a segunda fase neste ano, atendendo 215



municípios e uma média de 3500 trabalhadores do SUAS; diferentemente da primeira fase, onde foram ofertadas uma média de 1.700 vagas para os 217 municípios do Estado. Enquanto isso, no início do ano de 2018, o estado do Rio Grande do Norte ofertou 2.717 vagas para os técnicos, gestores e conselheiros do SUAS, atendendo dessa forma, os 167 municípios que compõe o estado.

Posto isso, vale destacar que frente ao quadro de capacitandos e a atenção dos estados para cumprir com as propostas previstas, algumas fragilidades permanecem destacas por estes. Assim como já foi citado a burocratização acerca da contratação da IES; deve se citar a necessidade de ampliação do corpo docente, como destaca Saadallah (2015) ao afirmar que é necessário introduzir outras áreas do saber de diferentes categorias profissionais inclusas no SUAS; que vai dialogar com a Resolução CNAS n° 17/2011, onde ratifica as categorias de atuação definidas pela NOB-RH/SUAS.

O relatório do estado de Sergipe (2015), ainda complementa as avaliações acerca da implementação do programa, como positivas; o que do ponto de vista da educação permanente, possibilitou ao trabalhados do SUAS compreender a aprendizagem coletiva como ponto necessário para a efetivação do CapacitaSUAS no estado fortalecendo assim o princípio da aprendizagem significativa presente nas diretrizes da educação permanente (2013).

Outro avanço citado por alguns estados, remete ao meio de locomoção, visto que; nem todos os municípios ofereceram meios de transporte, ou mesmo que oferecesse, o trajeto entre o polo de execução do curso e a trabalho não poderiam ser feitos diariamente. Dessa forma, pode-se compreender este ponto como a participação e a responsabilidade do confianciamento dos estados e municípios na execução do CapacitaSUAS.

Outro avanço citado mais uma vez pela autora Saadallah (2015) remete a forte adesão dos profissionais nordestinos ao CapacitaSUAS, o que se distancia do quantitativo de vagas apresentados e perpassa para o monitoramento, onde foi avaliado um interesse atrelado ao questionar e a trocar de saber para/com os professores e colegas do curso.

Por fim estados como Sergipe, concluem que, acerca do material didático-pedagógico, a exploração de ferramentas midiáticas como a exposição de vídeos ao longo dos cursos, foi fundamental para melhor desenvolvimento das aulas, visto como subsídio para os debates nas salas de aula.

### 3.3. Região Centro-Oeste

A região centro-oeste apresenta um menor número de estados em sua composição, toda via suas particularidades e levantamentos acerca dos limites e possibilidades do projeto não se distanciam de outros estados. Deste modo, a região é composta por três estados (Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul) e Distrito Federal; tendo suas informações atualizadas no ano de 2018, 2017 e relatórios de 2015 divulgados pelo MDS.

Acerca da disponibilização de vagas, o estado do Mato Grosso do Sul ofertou para os cursos de Atualização sobre Práticas Metodológicas de Atendimentos nos Serviços da Proteção Social Especial e, Atualização para Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social, 90 vagas no início do ano de 2018, sendo essas vagas destinadas à profissionais de nível superior, responsáveis pela Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Ainda vale acrescentar que informações contidas no relatório de 2015 do estado do Mato Grosso do Sul divulgado pelo MDS, expõe que na primeira fase foi levantada uma estimativa de pelo menos 4.934 trabalhadores que compõe a política pública nos 79 municípios do estado. Todavia, na primeira fase foi pactuada a capacitação de pelo menos 1.149 trabalhadores com diferentes vínculos; e como resultado, obteve um resultado positivo de 89% dos capacitandos, como aponta o relatório de 2015.

No Distrito Federal, as informações fornecidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda (SEDEST) contidas no relatório de 2015, apontam que até o ano de 2014, a secretaria tinha um total de 1.848 servidores com algum tipo de vínculo. Destes, 1.200 atuavam diretamente na política de Assistência Social. Ainda, informações do estado apontam que, em relação ao perfil capacitado dentro da política pública de Assistência Social, o Distrito Federal

[...] avaliou ser necessário capacitar, pelo menos, o dobro de profissionais previsto inicialmente pelo Governo Federal. Essa decisão partiu da avaliação da necessidade da Sedest em capacitar os profissionais, não só da secretaria, mas também em ampliar essa oferta de capacitação aos funcionários da rede socioassistencial privada e aos conselheiros do Conselho de Assistência Social (CAS/DF), responsáveis pelas atividades de controle social. Como resultado desta decisão, o governo do Distrito Federal assumiu os impactos financeiros e operacionais da ampliação dessa meta (SEDEST, 2015, p. 13)

Posto isso, o relatório publicado pela Sedes (2015) informou que para a primeira fase, foram pactuadas 565 vagas em 28 de maio de 2012, ficando a cargo do conteúdo a IES

contratada Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG). As autoras Silva e Albuquerque (2017), ainda ressaltam que os dados extraídos do Sistema de Monitoramento e Avaliação (SIMA), na primeira fase, o número de inscritos ultrapassou as metas pactuadas neste ano e atingiu a 863 trabalhadores do SUAS“com índice nulo de desistentes ao longo do processo, tendo o status declarado pela UF como finalizado como aponta na mesma tabela”(SILVA & ALBUQUERQUE; 2017, p. 5).

Em contrapartida, para os exercícios de 2013 e 2014 referentes a segunda fase, o Distrito Federal ofertou 584 vagas e 524 vagas sucessivamente, como destacam Silva e Albuquerque (2017), todavia o número de capacitados foi apontado como nulo devido à não execução das etapas até o momento, posto o processo de licitação para uma nova IES implementar os cursos do CapacitaSUAS. Tais ações são levantadas devido ao fato que:

[...] o repasse da União ao Distrito Federal que se manteve em R\$ 400.000,00 na primeira etapa e, em contrapartida os anos seguintes a transferência permaneceu semelhante embora o número de interessados previstos para as próximas etapas foi considerado maior levando em consideração o resultado de 2012. Assim sendo, devido aos saldos considerados insuficientes, a segunda etapa que deveria ter ocorrido em 2013 permanece congelada e sem previsão de execução segundo tal até o momento (SILVA E ALBUQUERQUE, 2017, p. 5).

No relatório de 2015 do estado do Mato Grosso acerca da implementação da primeira etapa, foram ofertadas 1.005 vagas tendo em vista, os resultados apresentados acerca do número de trabalhadores do SUAS divulgados em 2011 pelo Censo SUAS. Ainda, o mesmo apresenta informações atualizadas pela secretaria de Assistência Social atualizadas em setembro de 2018 e, a partir destas, é importante destacar que o estado vem cumprindo a 2º fase, tendo como IES contratada, a Faculdade Mato Grosso-UNIASSELVI.

Ainda, o estado não apresentou dados mais concretos acerca da disponibilização de vagas; apenas ressalta que o mesmo sendo composto por 141 municípios, ficou estipulado duas vagas por unidade para trabalhadores com o perfil de Técnicos/as de referência do CREAS, Centro POP e Centro-Dia e/ou coordenador/a do CREAS, Centro POP e Centro-Dia e/ou gerente/coordenador da Proteção Social especial que atua na gestão das unidades, (profissionais com nível superior e que desempenham função de nível superior) e; uma vaga por unidade para Técnicos/as de referência do Serviço de Acolhimento e/ou gerente/coordenador da Proteção Social especial que atua na gestão dos serviços de acolhimento, (profissionais com nível superior e que desempenham função de nível superior), para o curso de “Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial do SUAS”.

Tendo essas informações em vista, o estado não apresentou publicamente nenhuma outra informação acerca do quantitativo de trabalhadores capacitados e/ou os limites e possibilidades encontrados ao longo do processo de implementação dos cursos do programa.

Por fim, o estado do Goiás executou as metas pactuadas na primeira fase como conta as atualizações do mesmo no período de setembro de 2017, pela Universidade Federal de Goiás UFG. O relatório disponibilizado pela secretaria do estado<sup>28</sup>, informou que na primeira etapa foi pactuado um total de 1.980 metas/vagas a serem distribuídas aos trabalhadores da Assistência Social dos 246 municípios goianos; entretanto, foram realizadas 2.209 inscrições por partes dos trabalhadores do SUAS.

A distribuição de metas/vagas para os municípios goianos foi estabelecida a partir do quantitativo de profissionais por equipe de referência, de acordo com a NOB/RH/SUAS e os equipamentos sociais existentes nos municípios (CRAS, CREAS, Equipe Volante, CentroPOP), com a disponibilização de vagas para a gestão municipal da Assistência Social por região, sendo utilizada a regionalização do Estado de Goiás da SEGPLAN (SECRETARIA CIDADÃ, 2017, p. 1).

Contudo, ao final da execução das metas da primeira etapa, foi emitido 1.647 certificados e, restaram 340 trabalhadores que entrariam em processo de capacitação para que o estado conseguisse atingir as metas da pactuação do primeiro exercício; tendo em vista que o estado do Goiás ainda ressalta a não adesão de cinco municípios na adesão ao CapacitaSUAS. No mais, deve se destacar que neste mesmo ano, o estado divulgou que os recursos aplicados para a IES totalizaram o valor de R\$ 489.613,34; já a estrutura totalizou um valor de R\$ 204.514, 87.

Além do mais, vale citar que o estado do Mato Grosso põe em evidência a diretriz da educação permanente – a centralidade dos processos de trabalho bem como seu reconhecimento – no que diz respeito ao avanço nas discussões da assistência social.

Trata-se de um desafio que exige a constituição de equipes preparadas e com vínculos efetivos em sua organização, preferencialmente admitida via concursos públicos específicos para o exercício no campo da assistência social, sobretudo, em âmbito municipal, além da necessária estruturação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) (MATO GROSSO, 2015, p. 17).

Dentre os limites avaliados pelos estados, mais uma vez pode se destacar os embates e barreiras encontrados para a contratação das IES, devido a burocratização do processo de licitação. Silva e Albuquerque (2017) ao fazer uma exposição das fragilidades encontradas no Distrito Federal, dialoga com a seguinte inquietação:

---

<sup>28</sup> Disponível no site: <<http://www.secretariacidade.go.gov.br/index.php/programa-capacitasuas>> acesso em 13 de outubro de 2018.

[...] As instituições estabelecidas colocaram e têm colocado o Distrito Federal a buscar outras vias para implementação da segunda etapa. Enfatiza ainda a reunião organizada pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT realizada em Brasília em 07 de junho de 2017, onde foi levantada a proposta de flexibilização do CapacitaSUAS e extinção das redes de IES, o que para o gestor da primeira etapa seria positivo levando em conta este ponto para a não execução das metas de 2013 e afirma que a vinculação do Programa com instituições privadas e somente aquelas de caráter credenciado compunha um quadro de duas opções para o Distrito Federal e com a nova proposta, a variação de IES que poderiam ser mapeadas no determinado território, auxiliariam na execução das metas que ainda permanecem em atraso (SILVA& ALBUQUERQUE, 2017, p. 7).

Para o estado do Mato Grosso do Sul, a implementação do CapacitaSUAS na Política de Educação permanente do SUAS representou um processo de inovação “percebida na medida em que as antigas práticas marcadas pelo amadorismo e o não planejamento começam a ser rompidas” (MATO GROSSO, 2015, p. 18).

Acerca da avaliação dos trabalhadores da região centro-oeste, o que se pode notar é uma grande aceitabilidade dos conteúdos e das avaliações propostas ao longo dos cursos propostos no programa CapacitaSUAS; todavia, embora o número de capacitandos tenham se mostrado satisfatórios em todos os estados dessa, as gestões destacam a dificuldade de uma frequência acima de 75% do total de número de aulas.

Por fim, os relatos apresentados nos sites das secretarias e relatórios divulgados, não apontam muitos comentários acerca do uso de materiais além do que foram fornecidos pelo programa. Alguns alegam ter usado como suporte alguns meios tecnológicos, entretanto, não citam quais ou como isso tenha se tornado propulsor nas formas de exposição dos conteúdos.

### **3.4. Região Sudeste**

O estado do Sudeste é composto por quatro estados (sendo eles: Rio de Janeiro, São Paulo, Espírito Santo e Minas Gerais); dessarte é importante destacar que sem todos os estados as informações fornecidas constam atualizadas no ano de 2018. No mais, os estados da região apresentam entre suas particularidades, o crescimento desordenado das favelas e a estagnação nos serviços públicos que abrangem a política de Assistência Social nestes locais.

Posto isso, destaca-se mais uma vez a necessidade apresentadas em outros estados brasileiros de contratação de IES locais que demonstrem maiores conhecimentos sobre as manifestações da questão social nestes territórios. No caso da região Sudeste, o que pode ser notar é que todos os estados aderiram a contratação de instituições locais.

Desta forma, ao abordar as execuções relatadas no estado do Rio de Janeiro, ressalta-se que a mesma demonstrou parcerias com duas instituições para oferta dos cursos do CapacitaSUAS na segunda fase: a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cecierj) e com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Deste modo, o estado alega que para o ano de 2018 e 2019 a meta é que sejam capacitados 3.974 profissionais vinculados ao SUAS dos 92 municípios do Rio de Janeiro.

O estado do Espírito Santo, assim como o Rio de Janeiro, encontra-se na segunda fase, e como processo licitatório, contratou a IES local Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo (ESESP). Em julho de 2018, a Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social do Espírito Santo – SETADES; divulgou que para a execução dos cursos de Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial (PSE) e Curso de Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica (PSB), seriam ofertados um total de 440 vagas, sendo distribuídas 220 vagas para cada curso, com um número determinado por município<sup>29</sup>.

Acerca das avaliações e monitoramento das execuções da segunda fase, não foi divulgado publicamente nenhum resultado; visto que, também não foi encontrado as avaliações da implementação das metas do exercício de 2012 (correspondente a primeira fase do CapacitaSUAS)

O estado de São Paulo aderiu à contratação da IES Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESP) para execução das metas pactuadas na segunda fase. Como forma de execução, utilizou um método diferente dos estados até citados; pois, ao invés de monopolizar os cursos em um único polo, o estado optou por aplicar os cursos em 22 polos do estado<sup>30</sup>.

Acerca do número de capacitandos, foi firmado 2.250 vagas para profissionais do SUAS, divididos em três cursos fornecidos no ano de 2018. Ainda, não se tem mais informações no que diz respeito aos resultados obtidos na primeira fase da execução do CapacitaSUAS e, tampouco os resultados da divisão dos cursos nestes polos.

Por fim, o estado de Minas Gerais, contratou a IES local, Fundação João Pinheiro (FJP), onde ao final da segunda fase do projeto, capacitou 7.189 profissionais de diferentes

---

<sup>29</sup> Disponível no site: <<https://setades.es.gov.br/capacita-suas-2>> acesso em 13 de outubro de 2018.

<sup>30</sup> Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/lenoticia.php?id=3018>> acesso em: 17 de outubro de 2018.

segmentos da política de Assistência Social. O estado de Minas Gerais, também aderiu a estratégia de dividir o curso em diferentes polos do estado, o que foi avaliado no processo de monitoramento realizado no dia 03 de dezembro de 2018, como uma atitude “corajosa que descentralizou o programa” (Minas Gerais, 2018).

Outras avaliações acerca do processo de execução da segunda fase do CapacitaSUAS refere-se as perspectivas dos alunos ao longo das aulas; o que difere dos outros estados da região sudeste que até o momento não apresentaram suas perspectivas do programa. Para os participantes do curso, tanto a IES contratada quanto os professores foram avaliados de forma positiva, valorizando a troca de saberes existentes nas aulas.

Outra pauta colocada em perspectiva no processo de avaliação e monitoramento, diz respeito ao peso do CapacitaSUAS nas reflexões da política de Assistência Social no estado de Minas Gerais. As avaliações levantadas por parte da IES, da Secretaria e dos alunos demonstraram a importância da educação continuada, e mais uma vez foi levantada a diretriz da centralidade do trabalho pautada na educação permanente; demonstrando assim, que os objetivos previstos ao longo das pactuações foram alcançados.

## 5.5. Região Sul

A região Sul é composta por três estados (Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná), tendo essa o menor número de estados em sua composição. Acerca da execução das metas do CapacitaSUAS.

Nas metas pactuadas para o exercício de 2012, o estado do Paraná ofertou 2.030 vagas que deveriam contemplar os trabalhadores de 399 municípios que compõe o estado; dividindo-as em 1.332 vagas para o curso de introdução (Curso I) e 698 vagas para o curso de atualização (Curso II), sendo que até 5% dessas vagas são destinadas para técnicos do Estado. A execução dos cursos destinados a primeira fase ocorreu no ano de 2014, com previsão de término para 2015.

Acrescenta ainda que, as metas para do programa, foram pactuadas com a Universidade Federal do Paraná (FUNPAR)<sup>31</sup>; onde a secretaria aponta que até ano de 2017, a

---

<sup>31</sup> Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br/2017/03/2040/Trabalhadores-da-assistencia-social-participam-de-curso-do-CapacitaSUAS-II.html>> acesso em 29 de outubro de 2018.

proposta seria que ao menos 476 profissionais fossem capacitados pelos cursos de cursos “Atuação em Vigilância Socioassistencial” e “Atualização em indicadores para diagnóstico e acompanhamento do SUAS e das ações do Plano Brasil Sem Miséria”; todavia, o gestor responsável pela execução do CapacitaSUAS no estado, complementa que ao todo foram ofertadas 3.540 vagas neste mesmo ano.

O estado de Santa Catarina encontra-se na segunda fase do projeto e; no ano de 2018, o mesmo pactuou um total de 3.638 vagas com objetivo de concluir o exercício de 2013 de 2013 (1.321 vagas) e meta total do exercício 2014 (2.317). Posto isso, vale destacar que, a credenciada escolhida para execução das metas da segunda fase, foi o Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI).

Vale acrescentar que para a execução das metas e propostas do programa, o estado optou por aplicar os cursos de maneira descentralizada, ou seja, em diferentes polos dos estados que possibilite um resultado positivo no número de capacitandos.

O estado do Rio Grande do Sul, possui informações desatualizadas acerca do andamento do programa<sup>32</sup>; não tendo acesso à muitas informações acerca da primeira fase. Deste modo, as análises do resultado permanecem inacessíveis para domínio público.

Os estados do Paraná assim como Santa Catarina, não apresentam avaliações do processo de execução de nenhuma fase executadas até o momento; logo, a análise dos monitoramentos e avaliações dos estados tornam-se inacessíveis para averiguação dos limites e possibilidades encontradas nos exercícios, assim como o número de trabalhadores certificados através do programa CapacitaSUAS.

---

<sup>32</sup> Disponível em: <<https://sdstjdh.rs.gov.br/proximas-turmas-do-capacitasuas-iniciam-em-maio>> acesso em 12 de novembro de 2018.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir dos resultados levantados e, tendo em consideração os objetivos específicos traçados, sendo eles a identificação dos marcos regulatórios essenciais para a implementação do Programa CapacitaSUAS- PNEP-SUAS, a avaliação dos dados da execução do Programa CapacitaSUAS- PNEP-SUAS dos Estados que aderiram e, identificação dos avanços e retrocessos ao longo da execução do Programa CapacitaSUAS-PNEP-SUAS; compreende que o programa CapacitaSUAS ao longo do primeiro triênio (2012-2014) de execução e metas pactuadas se fortaleceu ao mesmo tempo que expandiu tendo como resultado, as alterações da resolução CNAS nº 08, de 16 de março de 2012 para a resolução nº 15, de 03 de outubro de 2017.

Percebe-se ainda que as informações apresentadas em todos os estados brasileiros não foram divulgadas oficialmente pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; todavia, os sites dos estados federativos embora apresentem informações acerca do processo de execução do CapacitaSUAS, ainda fornecem informações desatualizadas, tendo em vista que a realidade total do programa permanece indisponível para acesso público.

Ao longo da coleta e análise de dados, deve-se ressaltar que em diferentes documentos, houve uma quebra das informações fornecidas em diferentes anos. Enquanto o ano de 2012 considera a execução da primeira fase do programa e, tanto em sites de secretarias quanto no MDS fornece o resultado atingido em diferentes estados, entretanto não se tem acesso a pactuação dos mesmos no que se refere ao Termo de Aceite, do mesmo ano. Contudo, o Termo de Aceite de 2014 permanece disponível, mas as informações da execução da segunda fase (referente ao ano de 2013 e 2014) permanecem desniveladas.

Tais considerações dá-se o fato do planejamento bem como, as aplicações do repasse destinado ao programa nestes anos. Em alguns estados brasileiros e o Distrito Federal, alegam que a burocratização do processo de contratação que aderisse as expectativas destes ao mesmo tempo que fornecesse uma qualidade de serviço esperada pelos estados. Qualidade essa que em alguns casos ultrapassam as barreiras das salas de aula e estendem as qualidades de deslocamento dos profissionais da Assistência Social; visto que alguns estados aderiram a centralização dos cursos nas capitais.

Outras vias encontradas por outros estados, demonstram que as alternativas mais viáveis para adesão dos municípios foi a descentralização dos cursos da capital, para outras localidades que facilitasse o acesso e possibilitasse maior adesão ao curso. Entretanto, não

houve maiores esclarecimentos se as alternativas apresentadas tiveram um diferencial comparado aos outros estados.

O que se pode notar é que o estado de Minas Gerais, que aderiu a este método, conseguiu capacitar até a segunda fase, 7.189 trabalhadores em todo o território do estado que é composto por 853 municípios; entretanto, o estado de Santa Catarina, que também se encontra na segunda fase e possui 295 municípios; no mais, vale acrescentar que o mesmo pactuou menos da metade das vagas do estado de Minas no exercício de 2014 (2.317), contudo não apresentou o número total de capacitados neste período.

É possível perceber ainda, que por parte de todos os estados brasileiros, houve um empenho em mostrar a execução do programa a partir dos arcabouços normativos frente a pactuação entre estados, união e instituições de ensino; visto que, considerar a execução do programa diante desse quadro, significa considerar a educação permanente e valorizar toda a trajetória da história da assistência social e seus rompimentos com ações pragmáticas.

Além dos arcabouços normativos, a utilização do material didático-pedagógico elaborado ao longo do processo de pactuação, demonstrou ser tanto necessário quanto incompleto em muitas ocasiões, compreendendo que relatórios como Sergipe e Mato Grosso apresentaram a utilização de ferramentas tecnológicas para expor o conteúdo. Tais instrumentos utilizados, deve-se a necessidade de quebrar com um ensino totalmente teórico e aproximar os conteúdos apresentados ao longo do programa em mídias que se aproximem da realidade posta ao trabalhador.

Assim como já discutido, a contratação de IES de outros estados tornou-se um limite para apreensão maior das particularidades do trabalho encontradas no que diz respeito aos trabalhos da IES que; embora não tenha sido encontrado queixas acerca da execução por parte dessas, ainda foi levantado um diferencial no repasse do conteúdo e, mais uma vez reforçando a necessidade de utilização de conteúdos midiáticos para exposição do tema.

Vale ressaltar que outro ponto encontrado como possibilidade de expansão do programa, é a concepção do trabalhador acerca do processo de educação permanente encontrado por meio do programa CapacitaSUAS. Ou seja, as avaliações positivas reforçam a necessidade de continuação das etapas com novos trabalhadores ao mesmo tempo que é encontrado em muitas falas disponíveis por gestores, trabalhadores e professores executores de vários estados, a afirmativa da necessidade da quebra de práticas rotineiras e a necessidade do (re) pensar a política de Assistência Social.

Contudo, em nenhum relatório foi levantado a discussão dos impactos recentes no que diz respeito aos planos de carreira e salários para trabalhadores do Sistema Único de

Assistência Social; sendo identificado que dentre as metas esperadas com o programa, encontra-se este ponto, todavia, não houve debate por parte de nenhum estado (principalmente para a Paraíba que finalizou todo o programa em 2017) sobre as mudanças nos planos de carreiras.

Por conseguinte, deve se pensar a importância de atualizar constantemente os relatórios do processo de execução do programa por parte dos Estados, ao mesmo tempo que por parte do MDS, deve ser considerados a necessidade de expor os dados já obtidos em para domínio público; pois, entender a educação permanente através da Assistência Social é necessário para que seja compreendido que as novas formas de trabalho o qual o indivíduo está submetido necessita constantemente uma reaprendizagem sem perder o foco da centralidade do trabalho, como estabelece as diretrizes da própria política de educação permanente.

Acrescenta-se ainda que esta reaprendizagem está constantemente atrelada aos novos arranjos diários da questão social, tendo em vista a mudança do olhar do trabalhador da política de Assistência Social. Nesta perspectiva deve-se avaliar a importância e peso das conferências e dos movimentos sociais para a concretização da Política de Educação Permanente, ressaltando ainda que embora tenha sido destacada apenas as primeiras oito conferências, a necessidade destes eventos na elaboração de ações para a política de Assistência Social, ainda permanece contínua, entendendo que as mudanças nas resoluções aqui apresentadas, faz-se valer nesses espaços de fala.

Para o debate em Serviço Social, a educação permanente enquanto política encontrada no SUAS, traz a perspectiva do debate de um espaço sócio ocupacional tendo em peso a efetivação de assistentes sociais, ao mesmo tempo que repensa a construção trajetória da história de tal enquanto profissão. Ainda, acrescenta-se a participação do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS na participação e elaboração de grande parte dos arcabouços normativos aqui apresentados, em especial, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, documento este de maior relevância no debate da construção da Política de Educação Permanente.

## REFÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMIDES, Maria Lúcia Duriguetto. **Movimentos sociais e serviço social: uma relação necessária/** Maria Beatriz Abramides, Maria Lúcia Duriguetto, (orgs.). – São Paulo: Cortez, 2014. – Movimento sindical brasileiro: o desafio da reorganização – Marcelo Badaró Mattos, p. 85-101.

ALBUQUERQUE, Miriam de Souza Leão; CARVALHO, Francisca Alves de. **A Política Pública de Educação Permanente do SUAS: Desafios para a Política Nacional de Assistência Social frente às transformações no Mundo do Trabalho na Perspectiva dos Direitos Sociais.** 2013.

ALBUQUERQUE, Simone Aparecida; SILVA, Mônica Alves. **A educação permanente no SUAS: Perspectivas e Desafios.** In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta/Organizado José Ferreira da Cruz et al. – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, MDS, 2015.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?.** São Paulo: Cortez, 1998. p. 13-57 e 73-103..

AROUCA, Lucila Schwantes. **O discurso sobre a educação permanente (1960-1983).** Revista Pro-Posições, São Paulo, Vol. 7 N° 2 [20], 65-78, Julho de 1996. Disponível em:<<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/proposic/article/view/8644229/11656>> acesso em 20 de setembro de 2017.

BARROCO, Maria Lucia da Silva. **Ética: fundamentos sócio-históricos.** São Paulo: Cortez, 2008.

BOAS, Patrícia Augusta Ferreira Vilas; FERRARI, Marcílio Marquesini; LIMA, Maria Cristina Abreu Martins de Lima; STEPHANOU, Michelle Conceição; MONTEIRO, Renato Silveira Souza; CARVALHO, Davi Lopes. **A experiência de monitoramento do Programa Nacional de Capacitação dos Trabalhadores do SUAS (CapacitaSUAS).** Revista Brasileira de Monitoramento e Avaliação | Número 9 | Janeiro-Junho de 2015. pp. 100-115. Disponível em:<[http://www.social.mg.gov.br/images/documentos/capacita\\_suas/Material\\_consulta/revista\\_09.pdf](http://www.social.mg.gov.br/images/documentos/capacita_suas/Material_consulta/revista_09.pdf)> Acesso em 09 de Setembro de 2018.

\_\_\_\_\_; CASTRO, Antônio Santos Barbosa de. **Perspectivas e Desafios do Programa CapacitaSUAS no Contexto de Inovação e Compromisso com a Qualificação dos Trabalhadores do SUAS**. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Gestão do trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta/Organizado José Ferreira da Cruz et al. – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, MDS, 2015.

BEHRING, Elaine Rossetti. **Política Social: Fundamentos e história/** Elaine Rossetti Behring, Ivanete Boschetti. – 9. Ed. – São Paulo: Cortez, 2011. – (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 2)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal. 1988.

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 17, de 20 de junho de 2011.**

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 08, de 16 de março de 2012.**

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 04, de 13 de março de 2013.**

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 24, de 05 de agosto de 2014.**

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 28, de 14 de outubro de 2014.**

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 07, de 18 de maio de 2016.**

\_\_\_\_\_. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS. **Resolução n° 15, de 03 de outubro de 2017.**

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8742/1993. (Com alterações da Lei 12.435/2011)**

\_\_\_\_\_, Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**, Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Educação Permanente do SUAS/** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013. Disponível em:

<<http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf>>. Acesso em 03 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **A implantação do CapacitaSUAS no Distrito Federal**. 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Relato%206.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **A importância da Educação Permanente para os trabalhadores do SUAS no Estado do Paraná**. 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Relato%204.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **CapacitaSUAS: Um balanço de experiências e aprendizados no Estado de Mato Grosso do Sul**. 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Relato%202.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2012**. Brasília. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2013**. Brasília. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Censo SUAS 2014**. Brasília. Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2014.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Construindo a Educação Permanente do SUAS em Mato Grosso**. 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Relato%205.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Desafio do projeto CapacitaSUAS na Amazônia Ocidental: primeira experiência no Estado do Acre**. 2017. Disponível em:

<<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Relato%203.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social**. Brasília, 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos NOB-RH/SUAS**. Brasília, DF, 2006.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **O Programa CapacitaSUAS no Estado de Sergipe: (Re)visitando a experiência de um aprendizado coletivo**. 2017. Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirms/ferramentas/docs/Relato%201.pdf>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Resolução CNAS Nº 4, de 13 de Março de 2013**. Institui a Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único da Assistência Social – PNEP/SUAS.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. **Lei 12.345 de 06 de julho de 2011, que altera a LOAS introduzindo o SUAS**. Brasília, DF, 2011.

\_\_\_\_\_. Secretariaria de Estado de Trabalho e Assistência Social do Espírito Santo. **CapacitaSUAS**. 2017. Disponível em: <<https://setades.es.gov.br/capacita-suas-2>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Secretariaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Mato Grosso. **Setas realiza a 1ª etapa do Capacita Suas em Cuiabá**. 2017. < <http://www.setas.mt.gov.br/-/8132840-setas-realiza-a-1-etapa-do-capacita-suas-em-cuiaba>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

\_\_\_\_\_. Secretariaria de Estado de Trabalho e Assistência Social de Tocantins. **CapacitaSUAS é avaliado de forma positiva por participantes**. 2018. Disponível em: <<https://setas.to.gov.br/noticia/2018/2/23/capacitasuas--e-avaliado-de-forma-positiva-por-participantes/>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

CASTEL, Robert. **A proteção próxima (cap I)**. In: **As Metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário**/tradução de Iraci D. Poeti. Petropolis, RJ: Vozes, 1998.

CFESS. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Conselho Federal de Serviço Social. Série: Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília, 2009.

\_\_\_\_\_. **O trabalho do Assistente Social no SUAS: seminário nacional**. Conselho Federal de Serviço Social – Gestão Atitude Crítica para Avançar na Luta. Brasília: CFESS, 2011.

CONEXÃO TOCANTINS. **CapacitaSUAS encerra mais uma etapa de capacitação, trabalhadores de 17 municípios são beneficiados**. 2015. Disponível em: <https://conexaoto.com.br/2015/06/27/capacitasuas-encerra-mais-uma-etapa-de-capacitacao-trabalhadores-de-17-municipios-sao-beneficiados>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira Silva; RAICHELIS, Raquel. A Política Nacional de Assistência Social e o SUAS: apresentando e problematizando fundamento e conceitos. In: COUTO, Berenice Rojas; YAZBEK, Maria Carmelita; SILVA, Maria Ozanira Silva; RAICHELIS, Raquel. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento**. São Paulo: Cortez, 2010.

CRUS, José Ferreira da (Org.) *et al.* **Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS em Pauta**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2014, 300p.

\_\_\_\_\_; ALBUQUERQUE, Simone Aparecida; GONÇALVES, Denise Mafra; BOAS, Patrícia Augusta Ferreira Vilas. **CapacitaSUAS: Os desafios da Educação Permanente do SUAS**. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate nº 22. Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, 2015.

ESTADO DO GOIÁS. Secretaria de Estado, Mulher, Desenvolvimento Social, Igualdade Racial e Direitos Humanos. **Programa CapacitaSUAS**. 2017. Disponível em: <<http://www.secretariacidadada.go.gov.br/index.php/programa-capacitasuas>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

FERREIRA, Stela da Silva. NOB-RH/SUAS: ANOTADA E COMENTADA. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2011.



FONSEAS. Fórum Nacional de Secretários (as) da Assistência Social. Minas inicia segunda fase do CapacitaSUAS. 2017. Disponível em: < <http://fonseas.org.br/minas-inicia-segunda-fase-do-capacita-suas/>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

FONSECA, João. José. Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GOVERNO DA PARAÍBA. **Paraíba será único Estado a executar as quatro fases do CapacitaSUAS**. 2017. Disponível em: <<http://paraiba.pb.gov.br/paraiba-sera-unico-estado-a-executar-as-quatro-fases-do-capacitasuas-2/>> Acesso em: 31 de outubro 2018.

GOVERNO DE MINAS GERAIS. **Curso do CapacitaSUAS prossegue em julho**. 2018. Disponível em: < <http://www.social.mg.gov.br/component/gmg/story/5040-curso-do-capacita-suas-prossegue-em-julho>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ. **Governo do Amapá inicia qualificação de servidores pelo CapacitaSUAS**. 2017. Disponível em: <<https://www.portal.ap.gov.br/noticia/1811/governo-do-amapa-inicia-qualificacao-de-servidores-pelo-capacitasuas>> Acesso em 30 de outubro de 2017.

GOVERNO DO AMAZONAS. Universidade do Estado do Amazonas. **Edital de credenciamento do Projeto CapacitaSUAS, para seleção de Professores/instrutores do Estado do Amazonas**. 2017. Disponível em: <[http://www.seas.am.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/edital\\_170202162723\\_0001-capacitasuas.pdf](http://www.seas.am.gov.br/wp-content/uploads/2017/05/edital_170202162723_0001-capacitasuas.pdf)> Acesso em 30 de outubro de 2018.

GOVERNO DO MARANHÃO. **Oficina de Avaliação destaca avanços conquistados na área socioassistencial do Maranhão**. 2017. Disponível em: <<http://www.ma.gov.br/agenciadenoticias/direitos-humanos/oficina-de-avaliacao-destaca-avancos-conquistados-na-area-socioassistencial-do-maranhao>> Acesso 31 de outubro de 2018

GOVERNO DO RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Social. **Secretaria qualifica servidores pelo CapacitaSUAS**. 2018. Disponível em: < <http://www.rj.gov.br/web/secti/exibeconteudo?article-id=6452441>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social. **Edital seleciona instituição de ensino para**

**cursos do CapacitaSUAS. 2018. Disponível em:** <<http://www.sethas.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=176602&ACT=&PAGE=&PARM=&LBL=Materia>> Acesso em 31 de outubro de 2018

GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos. **Próximas Turmas do CapacitaSUAS iniciam em maio.** 2015. Disponível em: <<https://www2.unicentro.br/proec/capacitasuas/>> Acesso em 30 de outubro de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. **Pregão Eletrônico – 011/2015.** 2015. Disponível em: < <http://www.rondonia.ro.gov.br/licitacao/41981/>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

GOVERNO DE SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. **Inscrições para o CapacitaSUAS 2017 já começaram.** 2017. Disponível em: <<http://www.sst.sc.gov.br/index.php/noticias/579-inscricoes-para-o-capacita-suas-2017-ja-comecaram>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

FRIGOTTO, Gaudêncio. **Educação e Trabalho: bases para debater a Educação Profissional Emancipadora.** *Rev. Perspectiva*, Florianópolis, v.19, n.1, p.71-87, jan./jun. 2001 Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/8463>. Acesso em: 15 de outubro de 2018.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOSA, M. **Política de Educação Profissional no Governo Lula: um Percurso Histórico Controvertido.** *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n. 92, p. 1087-1113, Especial - Out. 2005 Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br> Acesso em: 19 de outubro de 2018.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional.** 6º ed. São Paulo: Cortez, 2009.

IAMAMOTO, M. V.; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica.** São Paulo: Cortez, 2003. P. 57-71 e 83-112

MONTAÑO, Carlos Eduardo. **O Serviço Social frente ao neoliberalismo – Mudanças na sua base de sustentação funcional ocupacional.** Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<http://www.cpihts.com/PDF05/Carlos%20Montano.pdf>> Acesso em 08 de Agosto de 2018.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx.** Ed 1. Editora Expressão Popular, São Paulo, 2011

PAIVA, Vanilda P. **Educação Permanente: I – Ideologia educativa ou necessidade econômico-social?**. Síntese Revista de Filosofia, Belo Horizonte, Vol. 4 N° 9, 67-97, 1977. Disponível em: <<http://www.faje.edu.br/periodicos/index.php/Sintese/article/view/2406>> acesso em 20 de setembro de 2017

PORTAL DO GOVERNO DE SÃO PAULO. **SP oferece capacitação para profissionais de Assistência Social.** 2016. Disponível em: <<http://www.saopaulo.sp.gov.br/spnoticias/ultimas-noticias/sp-oferece-capacitacao-para-profissionais-de-assistencia-social/>> Acesso em 30 de outubro de 2018.

RENAULT, Emmanuel, 1967 - **Vocabulário de Karl Marx**/Emmanuel Renault; tradução Claudia Berliner; revisão técnica Marcos Ferreira de Paula. Editora WMF Martins Fontes. São Paulo, 2010.

RIZZOTTI, Maria Luiza Amaral. **CapacitaSUAS: Estabelecimento de Relações e Aproximação de Distâncias.** In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadernos de Estudos Desenvolvimento Social em Debate. Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social, 2015.

SAADALALLAH, Maria Mansur. **A execução do CapacitaSUAS na região Nordeste – avanços, desafios e caminhos possíveis.** In: Cadernos de Estudos – desenvolvimento social em debate. Brasília, DF. 2015. P. 74-85.

SALVADOR, E. S; TEIXEIRA, S. O. **Orçamento e Políticas Sociais - Metodologia de análise na perspectiva crítica.** R. Pol. Públ. São Luís, v. 18, n. 1, p. 15-32, jan. /jun. 2014

SANTOS, Josiane Soares. **Neoconservadorismo Pós-moderno e Serviço Social brasileiro.** São Paulo: Cortez, 2007. (Coleção Questões da Nossa Época)

SILVA, Fernanda Cristina. A Política Nacional de Assistência Social: seu desenvolvimento e dinâmica. **In: Assistência Social e Cultura Política: o processo de uma política em construção.** Dissertação (mestrado). Curso de Mestrado em Serviço Social na Universidade Federal de Juiz de Fora, 2012.

SILVA, V. M.; ALBUQUERQUE, M. S. L. **Reflexão sobre a Qualificação e Profissionalização na Assistência Social: CapacitaSUAS e Educação Permanente em perspectiva.** In: Seminário de Modelos e Experiências de Avaliação de Políticas, Programas e

Projetos., 2017, Recife. Anais do VI SEMEAP- Seminário de Modelos e Experiências de Avaliação de Políticas, Programas e Projetos, 2017. p. 468-476.

SPOSATI, A. Assistência na Crise; Política Social e o Assistencial. **In: A assistência na trajetória das Políticas Sociais Brasileiras.** 6° Ed. São Paulo Cortez, 1998.

\_\_\_\_\_, A. **Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS** in: Revista Serviço Social e Sociedade, nº 78, ano XXIV. São Paulo Cortez, 2004.

\_\_\_\_\_, Aldaiza de Oliveira. **Os direitos (dos desassistidos) sociais/Aldaiza Sposati, Maria do Carmo Falcão, Sônia Maria Fleury Teixeira – 5. Ed. – São Paulo: Cortez, 2006.**

TEIXEIRA, Joaquina Barata. **O CapacitaSUAS na Região Norte: Apreensões, desafios e vitórias.** In: Cadernos de Estudos – desenvolvimento social em debate. Brasília, DF. 2015. P. 86-95.

TRAGYENBER, Maurício. **As harmonias administrativas de Saint-Simon a Elton Mayo. In: Burocracia e ideologia.** São Paulo: UNESP, 2006. p. 71-119.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **CapacitaSUAS forma 1.453 profissionais através de uma parceria entre a UERN e SETHAS.** 2014. <<http://portal.uern.br/blog/capacitasuas-forma-1-453-profissionais-atraves-de-uma-parceria-entre-a-uern-e-sethas/>> Acesso em 31 de outubro de 2018

TRIVELINO, Alexandra de Souza. **Ação Afirmativa e Política Social: focalização como instrumento de justiça social.** 2006. 131 p. Dissertação (mestrado). Universidade de Brasília, Departamento de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Política Social, 2006.

WERTHEIN, Jorge. Fundamentos da nova educação/Jorge Werthein e Célio do Cunha. Brasília: UNESCO, 2000. 84p. – (Cadernos UNESCO. Série educação; 5). Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129766por.pdf>> Acesso em 23 de setembro de 2017

## ANEXO I

### CURSOS OFERTADOS NA PRIMEIRA FASE DO CURSO

Cursos	Público	Objetivo
<p>Curso 1:</p> <p>Introdução a provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e à implementação de Ações do Brasil Sem Miséria (BSM)</p>	<p>Profissionais de nível superior que atuam na provisão dos serviços socioassistenciais no âmbito do CRAS, CREAS, Centro Pops, Serviços de Acolhimento Institucional e Serviços Volantes</p>	<p>Realizar nivelamento dos profissionais de nível superior que atuam no provimento dos serviços socioassistenciais quanto aos conhecimentos, habilidades e atitudes necessários ao provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais e à implementação das ações do BSM.</p>
<p>Curso 2:</p> <p>Atualização em indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil sem Miséria (BSM)</p>	<p>Gestores e técnicos de nível superior das secretarias de assistência social dos estados, do Distrito Federal e dos municípios e coordenadores de CRAS e CREAS.</p>	<p>Capacitar gestores e técnicos estaduais e municípios para realizar diagnósticos, levando em consideração o contexto socioeconômico e a dimensão da pobreza nos estados e municípios, de forma a subsidiar a elaboração dos Planos Municipais de Assistência Social, bem como o acompanhamento dos programas e ações do SUAS e BSM.</p>
<p>Curso 3:</p> <p>Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS</p>	<p>Técnicos de nível médio e superior que atuam diretamente nas atividades de gestão dos fundos de assistência social.</p>	<p>Fornecer aos trabalhadores que atuam diretamente nas atividades de gestão dos Fundos de Assistência Social subsídios conceituais e técnico-operativos atualizados quanto aos processos e procedimentos relacionados ao sistema de planejamento orçamentário brasileiro e à gestão financeira e orçamentária do SUAS.</p>

## ANEXO II

### INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CAPACITASUAS

Momento	Instrumento	Objetivo	Responsável
---------	-------------	----------	-------------

<b>Contratação</b>	SIGE	Acompanhar a gestão descentralizada do programa em cada estado	As informações são alimentadas a partir das atualizações encaminhadas formalmente pelos estados ao ponto focal do DFD/SAGI
<b>Planejamento</b>	SIMA	Acompanhar as ofertas nos estados dos cursos disponibilizados no programa	<p>A SAGI é responsável pela inserção no SIMA dos cursos disponibilizados;</p> <p>Os estados são responsáveis pela inserção no SIMA dos dados do planejamento da oferta (metas)</p>

## Execução

**SIMA (ficha de inscrição)** Acompanhar a montagem e execução das turmas Estados ou as instituições de ensino são responsáveis pela inscrição (definido em contrato entre os dois)

<b>SIMA</b>	Acompanhar a conclusão e aprovação dos trabalhadores nos cursos ofertados	As instituições de ensino são responsáveis por informar os trabalhadores concluintes e aprovados no
<b>Relatório de Visitas Técnicas</b>	Conhecer o andamento da execução dos cursos; comparar informações a fim de apoiar as instituições e aprimorar as ofertas do programa; identificar alguma necessidade de adequação na Matriz Pedagógica do curso acompanhado.	As visitas técnicas são realizadas por equipes do MDS, consultores e equipes estaduais. Por meio de um instrumento padrão as respostas do relatório são inseridas eletronicamente em um banco de dados único sob a gestão da equipe do DFD.

<b>Finalização</b>	<b>Avaliação de Reação</b>	<b>Conhecer a avaliação dos cursistas quanto aos aspectos de infraestrutura, conteúdos ministrados e de didática.</b>	<b>Os estados receberam um modelo para aplicação e as instituições de ensino aplicaram aos cursistas concluintes</b>
	<b>Avaliação da aprendizagem pelo professor</b>	Conhecer a percepção do professor sobre a aprendizagem dos seus alunos considerando às realidades em que estão inseridos e as necessidades da população.	O professor é o responsável pelo preenchimento do relatório ao final de cada turma.
	<b>Relatórios estaduais</b>	Descrever de forma pormenorizada as atividades da fase de execução contendo aspectos pedagógicos, de infraestrutura, e registros fotográficos; proceder avaliação com recomendações. A sistematização das avaliações de reação e da aprendizagem do professor é informada ao nível federal por meio desses relatórios	. As equipes estaduais são responsáveis pela elaboração dos relatórios parciais e finais da execução das ofertas do programa em seus estados.
	<b>Série “Textos sobre Educação Permanente para o Desenvolvimento Social”</b>	Disseminar relato de experiências, estudos de casos, metodologias e estudos analíticos relacionados ao planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de ações de Educação Permanente no âmbito das políticas de desenvolvimento social e combate à fome.	Os autores enviam seus textos ao DFD/SAGI, que os apoia com a revisão, editoração, publicação em meio virtual, e divulgação.



### ANEXO III –

#### TERMO ACEITE FIRMADO PELOS ESTADOS NO EXERCÍCIO DE 2014<sup>33</sup>

Estado	Meta	Firmou Contrato?	Aceite termo	Meta de Redistribuição	Aceite Redistribuição
Acre	345	Sim	✓	68	Sim
Alagoas	1207				

<sup>33</sup> Disponível em: <<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/termoaceite/capacitasuas2014/relatorio.php>> acesso em 19 de setembro de 2018.

<b>Amapá</b>	345	Não			
<b>Amazônia</b>	730	Sim	✓	193	Sim
<b>Bahia</b>	2250	Sim	✓	1263	Sim
<b>Ceará</b>	2250				
<b>Distrito Federal</b>	414	Sim	✓	110	Sim
<b>Espírito Santo</b>	1513	Sim	✓	400	Sim
<b>Goiás</b>	2224	Sim	✓	587	Sim
<b>Maranhão</b>	2250	Sim	✓	755	Sim
<b>Mato Grosso</b>	1132	Sim	✓	299	Sim
<b>Mato Grosso do Sul</b>	1142	Sim	✓	302	Sim
<b>Minas Gerais</b>	2250	Sim	✓	1482	
<b>Paraná</b>	2250	Sim	✓	830	Sim
<b>Paraíba</b>	1764	Sim	✓	466	Sim
<b>Pará</b>	225	Sim	✓	679	Sim
<b>Pernambuco</b>	2250	Sim	✓	813	Sim
<b>Piauí</b>	1462				
<b>Rio de Janeiro</b>	2250	Sim	✓	948	Sim
<b>Rio Grande do Norte</b>	1926	Sim	✓	509	Sim
<b>Rio Grande do Sul</b>	2250	Sim	✓	669	Sim
<b>Rondônia</b>	486				
<b>Roraima</b>	275	Sim	✓	58	Sim
<b>Santa Catarina</b>	1833	Sim	✓	484	Sim
<b>Sergipe</b>	853	Sim	✓	225	Sim
<b>São Paulo</b>	2250				
<b>Tocantins</b>	840				

**REGIÃO NORTE****APÊNDICE I****QUADRO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO NOS ESTADOS  
BRASILEIROS E DISTRITO FEDERAL**

<b>Estado</b>	<b>IES Executora</b>	<b>Fase</b>	<b>Atualização das informações</b>
<b>Amazonas</b>	Universidade do Estado do Amazonas	2º Fase	Mai/2017
<b>Roraima</b>	Universidade Estadual de	2º Fase	Nov/2017

	Roraima (UERR)		
<b>Amapá</b>	Centro Universitário do Sul de Minas – UNIS	1º fase	Nov/2017
<b>Pará</b>	Escola de Governança Pública do Estado do Pará	2º Fase	Mai/2018
<b>Tocantins</b>	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (Grupo Educacional UNIS)	2º Fase (metas 2015/2016)	Fev/2018
<b>Rondônia</b>	Processo de licitação	-----	Fev/2018
<b>Acre</b>	Centro Universitário do Sul de Minas Gerais (UNIS)	2º Fase	Relatório 2014

### REGIÃO CENTRO-OESTE

<b>Estado</b>	<b>IES Executora</b>	<b>Fase</b>	<b>Atualização das informações</b>
<b>Mato Grosso</b>	Faculdade Mato Grosso-UNIASSELVI	2º Fase	Set/2018
<b>Mato Grosso do Sul</b>	Escola do Sistema Único de Assistência Social/SUAS/MS – “MARILUCE BITTAR”	2º Fase	Mai/2018
<b>Goiás</b>	Universidade Federal de Goiás	1º Etapa	Set/2017
<b>Distrito Federal</b>	Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas (FEPESMIG)	2º Fase	Relatório 2015

### REGIÃO SUDESTE

<b>Estado</b>	<b>IES Executora</b>	<b>Fase</b>	<b>Atualização das informações</b>
<b>São Paulo</b>	Escola de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (EDESP)	2º Fase	Jun/2018
<b>Rio de Janeiro</b>	Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro (Cecierj) e com a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (Uerj)	2º Fase	Abr/2018
<b>Espírito Santo</b>	Escola de Serviço Público do Estado do Espírito Santo	2º Fase	Jul/2018
<b>Minas Gerais</b>	Fundação João Pinheiro (FJP)	2º Fase	Jul/2018

### REGIÃO SUL

<b>Estado</b>	<b>IES Executora</b>	<b>Fase</b>	<b>Atualizações das Informações</b>
<b>Paraná</b>	Universidade Estado do Centro Oeste (UNICENTRO)	2º fase	Mar/2017
<b>Rio Grande do Sul</b>		1º Fase	Abr/2015
<b>Santa Catarina</b>	Centro Universitário Leonardo da Vinci (UNIASSELVI)	2º fase	Ago/2017

## REGIÃO NORDESTE

Estado	IES Executora	Fase	Atualizações das Informações
<b>Maranhão</b>	Universidade Federal do Maranhão (Ufma)	2º Fase	Nov/2018
<b>Piauí</b>	Instituto Camilo Filho	1º Fase	Nov/2017
<b>Ceará</b>	Universidade de Fortaleza (Unifor)	1º Fase finalizada	Set/2015
<b>Rio Grande do Norte</b>	Em processo de licitação <sup>34</sup>	2º Fase	Abr/2018
<b>Pernambuco</b>	Universidade Federal Rural de Pernambuco / UFRPE	2º Fase	Nov/2018
<b>Paraíba</b>	Universidade Federal da Paraíba	Finalizado	Nov/2017
<b>Sergipe</b>	Universidade Tiradentes (UNIT)	2º Fase	Relatório 2015
<b>Alagoas</b>	Universidade Federal de Alagoas (UFAL), nos polos Arapiraca e Delmiro Gouveia.	2º Fase	Jun/2018
<b>Bahia</b>	Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB)	2º Fase	Mai/2018

<sup>34</sup> A primeira etapa foi executada pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) formando 1.453 profissionais. Todavia, para a execução da segunda etapa, o Estado divulgou apenas o edital de licitação para contratação da Instituição de Ensino Superior – IES.